

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, designa a Promotora de Justiça Josely Ramos Pontes para exercer as funções de Coordenadora da 19.^a Promotoria de Justiça-Defesa da Saúde da comarca de Belo Horizonte, ficando revogada a designação anterior.

Torna sem efeito a convocação publicada em 17/01/2026 para participação dos Promotores de Justiça Josely Ramos Pontes e Walter Freitas de Moraes Júnior, da comarca de Belo Horizonte, em reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 5 de fevereiro de 2026.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públco perante as zonas eleitorais especificadas:

Conceição do Mato Dentro/83. ^a ZE	Alair Neto Elias	09/02/2026
Lagoa Santa/157. ^a ZE	Rodrigo Fernandes Maggi	19 e 20/02/2026
Resplendor/233. ^a ZE (*)	Rafael da Silva Braga	a partir de 01/02/2026

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-02-2026 - 08-02-2026	Exclui: Guilherme Abras Guimarães de Abreu (Contagem) Inclui: Tiago Masson Nossig (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXV

Comarca(s) / unidade(s): Botelhos; Cabo Verde; Caldas; Campestre; Poços de Caldas; Santa Rita de Caldas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-02-2026 - 06-02-2026	Exclui: José Eduardo de Souza Lima Inclui: Guilherme Timóteo de Oliveira

REGIÃO ADMINISTRATIVA LV

Comarca(s) / unidade(s): Carmo da Mata; Carmópolis de Minas; Cláudio; Itaguara; Oliveira; Passa Tempo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-02-2026 - 27-02-2026	Exclui: Sérgio Gildin (Cláudio) Inclui: Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho (Cláudio)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVII

Comarca(s) / unidade(s): Araguari; Tupaciguara.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-02-2026 - 20-02-2026	Exclui: Cristina Fagundes Siqueira (Araguari) Inclui: Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca(s) / unidade(s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-02-2026 - 13-02-2026	Exclui: Nayara Bernardes Campos Coutinho (Caratinga) Inclui: Mariana Terra Silva Barros

Dispensando, nos termos do artigo 105, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Roberto Apolinário de Castro Júnior, MAMP 3586-01, do exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 04.02.2026.

Exonerando, nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Cássia Luísa Batista Mendonça Weber, MAMP 3688, do cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 04.02.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei

Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Roberto Apolinário de Castro Júnior, MAMP 3586-01, para o cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públíco, com vigência a partir de 04.02.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria nº 237/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Lucas Lopes Costa, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, para atuar nos autos nº 2000716-95.2025.9.13.0001, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI nº 19.16.3857.0080071/2025-52, ficando revogada a Portaria nº 4282/2025, publicada no dia 14/11/2025.

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Autoriza Adelaide Cristina de Carvalho Machado a se ausentar do país, nos termos do requerimento.
- Concede licença para tratamento de saúde a Luiza de Marilac Martins Carelos, 05 dias a partir de 19/01/2026.
- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Maria Conceição de Assumpção Mello, 07 dias a partir de 20/01/2026.
- Concede licença-luto a:

Denilson Feitoza Pacheco, 08 dias a partir de 16/01/2026.

Luiz Fernando Dalle Varela, 08 dias a partir de 18/01/2026.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário de Denilson Feitoza Pacheco, 09 dias a partir de 07/01/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Denilson Feitoza Pacheco, 07 dias a partir de 07/01/2026.

Elvézio Antunes de Carvalho Junior, 03 dias a partir de 13/07/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adelaide Cristina de Carvalho Machado, 06 dias a partir de 30/01/2026.

Caius Vinícius Gonzaga Goulart, 02 dias a partir de 05/02/2026.

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 03 dias a partir de 22/04/2026.

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 03 dias a partir de 01/06/2026.

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 09 dias a partir de 19/10/2026.

Eduardo Pimentel de Figueiredo, 08 dias a partir de 09/12/2026.

Eliane Maria Gonçalves Falcão, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Eliane Maria Gonçalves Falcão, 05 dias a partir de 23/02/2026.

Elvézio Antunes de Carvalho Junior, 05 dias a partir de 06/07/2026.

Fernando César de Mattos, 03 dias a partir de 19/01/2026.

Fernando César de Mattos, 03 dias a partir de 28/01/2026.

Fernando César de Mattos, 18 dias a partir de 09/02/2026.

Geraldo de Faria Martins da Costa, 15 dias a partir de 04/05/2026.

Ivan Eleutério Campos, 07 dias a partir de 10/08/2026.

Lúcio Flávio de Faria e Silva, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, 03 dias a partir de 11/02/2026.

Marcelo Augusto Rodrigues Mendes, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Regina Duayer Hosken, 09 dias a partir de 12/02/2026.

Rodrigo Cançado Anaya Rojas, 07 dias a partir de 23/03/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 01 dia em 30/01/2026.

Rodrigo Filgueira de Oliveira, 01 dia em 06/02/2026.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Sérgio Parreiras Abritta, 05 dias a partir de 23/02/2026.

Sérgio Parreiras Abritta, 27 dias a partir de 09/03/2026

Valma Leite da Cunha, 05 dias a partir de 19/01/2026.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 236/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alysson Cardozo Cembranel, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 1652385-22.2015.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.4050.0107283/2025-21.

- Portaria n.º 238/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Mauro da Fonseca Ellovich, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º

0490203-28.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0096230/2025-55.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 413/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Investigatório Criminal n.º 32.16.0702.0264234.2025-27, em trâmite na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com efeitos retroativos a 18/08/2025.
- Portaria n.º 414/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Santa Luzia, Deborah Goulart Tavares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, no dia 30 de janeiro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 415/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ferros, em audiências por videoconferência, no dia 4 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 416/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pitangui, Gabriel Gonçalves Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 4 de fevereiro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 417/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, a partir de 4 de fevereiro corrente até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2160/2025.
- Portaria n.º 418/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gotardo, Pedro Andrade Perillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, a partir de 4 de fevereiro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2159/2025.
- Portaria n.º 419/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Denise Guerzoni Coelho, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher-CAOVD, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º 02.16.0713.0336396.2026-46, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa.
- Portaria n.º 420/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pitangui, Gabriel Gonçalves Lima, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Processo n.º 1000130-38.2026.8.13.0514, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca.
- Portaria n.º 421/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Leonardo Fernandes Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, em audiências por videoconferência, no dia 6 de fevereiro corrente.
- Portaria n.º 422/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Santa Maria do Suaçuí, Alair Neto Elias, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro, no dia 9 de fevereiro

corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 423/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Aluísia Beraldo Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 15.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 9 e 10 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 424/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Capelinha, Vitor Nascimento Mineiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 9 de fevereiro corrente.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Ana Letícia Martins de Souza

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri

Clara Maria Hoehne Sepúlveda

Danielle Vignoli Guzella Leite

Fábio Bastos Pinto

Gislaine Reis Pereira Schumann

Gustavo Vilaça de Carvalho

Juvenal Martins Folly

Luciana Telles Machado da Silva

Mariana Marim Alves

Paulo Victor Telles Zavarize

- Concede licença para tratamento de saúde:

Alexandre Alves de Oliveira, 15 dias a partir de 19/01/2026.

Andreia Nunes Durães, 02 dias a partir de 01/02/2026.

Fabrício José da Fonseca Pinto, 07 dias a partir de 20/01/2026.

Henrique Magalhães Filogonio, 01 dia em 19/01/2026.

Nayara Bernardes Campos Coutinho, 04 dias a partir de 20/01/2026.

Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, 15 dias a partir de 26/01/2026.

Raul Marcel Alves, 90 dias a partir de 12/01/2026.

Ricardo Mazini Bassetto, 10 dias a partir de 15/01/2026.

Rita de Cássia Graziosi Gama, 20 dias a partir de 16/01/2026.

Umberto de Almeida Bizzo, 08 dias a partir de 16/01/2026.

Umberto de Almeida Bizzo, 15 dias a partir de 21/01/2026.

Vânia Menezes Costa Pinheiro, 30 dias a partir de 19/01/2026.

Victor Sant Ana Marques, 08 dias a partir de 23/01/2026.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, 01 dia em 16/01/2026.

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, 01 dia em 28/01/2026.

Gilson Walmir Falcucci, 02 dias a partir de 26/01/2026.

Jorge Victor Cunha Barreto da Silva, 14 dias a partir de 22/01/2026.

Wilson Penin Couto, 10 dias a partir de 29/01/2026.

- Concede licença-casamento a Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro, 08 dias a partir de 29/01/2026.

- Concede licença-luto a Flávio César de Almeida Santos, 08 dias a partir de 29/01/2026.

- Concede licença-paternidade:

Fábio Martinolli Monteiro, de 28/01/2026 a 16/02/2026.

Igor Heringer Chamon Rodrigues, de 17/01/2026 a 05/02/2026.

- Cancela compensação em dias úteis de Manuela Xavier Lages Faria, 01 dia em 29/01/2026.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, 05 dias a partir de 12/01/2026.

Gabriel Pereira de Mendonça, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Jorge Victor Cunha Barreto da Silva, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 01 dia em 23/01/2026.

Maria Constância Martins da Costa Alvim, 16 dias a partir de 07/01/2026.

Pablo Gran Cristóforo, 18 dias a partir de 07/01/2026.

Soraya da Silva Guedes 15 dias a partir de 19/01/2026.

- Defere compensação em dias úteis:

Adriana Júlia de Souza, 02 dias a partir de 06/10/2025.

Alessandra Pinto Cassiano, 03 dias a partir de 21/01/2026.

Alessandra Pinto Cassiano, 03 dias a partir de 26/01/2026.

Alessandra Pinto Cassiano, 05 dias a partir de 02/03/2026.

Alessandra Pinto Cassiano, 03 dias a partir de 27/05/2026.

Alessandra Pinto Cassiano, 02 dias a partir de 01/06/2026.

Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo, 03 dias a partir de 11/02/2026.

Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, 01 dia em 11/02/2026.

Bruno César Medeiros Giardini, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, 02 dias a partir de 05/02/2026.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, 02 dias a partir de 02/03/2026.

Cynthia Campos Giro, 03 dias a partir de 02/02/2026.

Cynthia Campos Giro, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Cynthia Campos Giro, 05 dias a partir de 23/02/2026.

Davi Reis Salles Bueno Pirajá, 02 dias a partir de 02/10/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Delano Azevedo Rodrigues, 04 dias a partir de 27/04/2026.

Edson Antenor Lima Paula, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Eduardo Brabo Castro, 02 dias a partir de 25/09/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Flávio César de Almeida Santos, 03 dias a partir de 26/01/2026.

Flávio Silva Júnior, 03 dias a partir de 07/01/2026.

Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, 02 dias a partir de 22/01/2026.

Gabriel Vieira de Lima, 04 dias a partir de 04/02/2026.

Gabriela Rasso Capoani, 01 dia em 23/01/2026.

Isabela de Carvalho, 01 dia em 16/01/2026.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 03 dias a partir de 17/06/2026.

Jorge Victor Cunha Barreto da Silva, 03 dias a partir de 19/01/2026.

José Ourismar Barros de Oliveira, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Juliana Amaral de Mendonça Vieira, 01 dia em 23/01/2026.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 29/09/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Leila Maria Corrêa de Sa e Benevides, 05 dias a partir de 13/10/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 02 dias a partir de 22/01/2026.

Mara Lúcia Silva Dourado, 17 dias a partir de 02/02/2026.

Marcele Cristina Rodrigues Cavalcanti Lauriano, 01 dia em 06/10/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Márcio Ayala Pereira Filho, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Márcio Henrique Mendes da Silva, 04 dias a partir de 27/01/2026.

Márcio Rogério de Oliveira, 02 dias a partir de 05/02/2026.

Márcio Rogério de Oliveira, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Márcio Rogério de Oliveira, 02 dias a partir de 02/03/2026.

Maria Carolina Silveira Beraldo, 05 dias a partir de 02/02/2026.

Marselha Guedes da Fonseca, 05 dias a partir de 12/01/2026.

Nilo Pinheiro de Oliveira, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Raquel Fernanda Caetano Corrêa Couy, 01 dia em 17/10/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Renato Fróes Alves Ferreira, 02 dias a partir de 24/09/2025, retificando publicação de 21/01/2026.

Roberta Borges Silva Ferreira, 03 dias a partir de 30/01/2026.

Rogéria Cristina Leme, 01 dia em 19/01/2026.

Ronaldo Assis Crawford, 05 dias a partir de 26/01/2026

Ronaldo Assis Crawford, 05 dias a partir de 02/02/2026.

Sarah Dornelas Alencar, 03 dias a partir de 13/02/2026.

Sarah Dornelas Alencar 01 dia em 30/01/2026.

Sheila de Novais Oliveira, 01 dia em 22/01/2026.

Sheila de Novais Oliveira, 01 dia em 30/01/2026.

Silvânia Costa, 07 dias a partir de 19/02/2026.

Vanessa Carmo e Silva, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 16/01/2026.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Adriana Júlia de Souza, 04 dias a partir de 20/01/2026.

Adriana Júlia de Souza, 02 dias a partir de 26/01/2026.

Adriana Júlia de Souza, 02 dias a partir de 10/02/2026.

Adriana Prates dos Santos, 01 dia em 13/02/2026.

Adriano Botelho Estrela, 02 dias a partir de 12/02/2026.

Aécio Rabelo, 07 dias a partir de 19/02/2026.

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 02 dias a partir de 12/02/2026.

Aimara de Britto Dias Leite Cabaleiro, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 03 dias a partir de 21/01/2026.

Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Alex Soares Nacif, 02 dias a partir de 29/01/2026.

Alexsander Siqueira Silva, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Alexsander Siqueira Silva, 01 dia em 06/04/2026.

Alexsander Siqueira Silva, 04 dias a partir de 07/04/2026.

Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, 01 dia em 13/02/2026.

Ana Cláudia Lopes, 05 dias a partir de 27/01/2026.

Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, 05 dias a partir de 22/01/2026.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 05 dias a partir de 20/07/2026.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 15 dias a partir de 27/07/2026.

Ana Paula Lourenço de Paula, 01 dia em 29/01/2026.

Ana Paula Lourenço de Paula, 01 dia em 30/01/2026.

André Salles Dias Pinto, 06 dias a partir de 11/02/2026.

Andréa Basílio Gonçalves Gollop, 63 dias a partir de 02/03/2026.

Bárbara Martins de Souza, 10 dias a partir de 16/03/2026.

Bárbara Soares Louzada, 23 dias a partir de 16/01/2026.

Calixto Oliveira Souza, 05 dias a partir de 02/02/2026.

Calixto Oliveira Souza, 03 dias a partir de 09/02/2026.

Camila Hatzuka Tokutsune, 01 dia em 23/01/2026.

Camila Hatzuka Tokutsune, 02 dias a partir de 21/01/2026.

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida, 04 dias a partir de 12/01/2026.

Carlos José e Silva Fortes, 02 dias a partir de 02/03/2026.

Carlos José e Silva Fortes, 02 dias a partir de 05/03/2026.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 01 dia em 27/01/2026.

Carlos Wilde Ribeiro de Mello, 01 dia em 26/01/2026.

Carolina Andrade Borges de Mattos, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Carolina Frare Lameirinha, 01 dia em 29/01/2026.

Carolina Melo Campos Moreira, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Carolina Mendonça de Siqueira, 02 dias a partir de 23/01/2026.

Caroline Pestana Gomes, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Caroline Pestana Gomes, 08 dias a partir de 26/01/2026.

Cassandra da Conceição Dantas Serrão, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Celso Penna Fernandes Júnior, 02 dias a partir de 12/02/2026.

Celso Penna Fernandes Júnior, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Celso Penna Fernandes Júnior, 05 dias a partir de 02/03/2026.

Charles Daniel Franca Salomão, 02 dias a partir de 12/05/2026.

Charles Daniel Franca Salomão, 12 dias a partir de 14/05/2026.

Charles Daniel Franca Salomão, 09 dias a partir de 01/09/2026.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 18 dias a partir de 11/05/2026.

Cíntia Maria Oliveira de Lucena, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Clara Maria Hoehne Sepúlveda, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Cláudia do Amaral Xavier, 01 dia em 16/01/2026.

Cláudia do Amaral Xavier, 02 dias a partir de 22/01/2026.

Cláudia do Amaral Xavier, 04 dias a partir de 26/01/2026.

Cláudia Lopes Silva Scioli, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Cláudia Neto Comelli, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Cleide Pereira da Silva, 20 dias a partir de 22/06/2026.

Cristiane Campos Amorim Barony, 01 dia em 29/01/2026.

Cristiane Campos Amorim Barony, 12 dias a partir de 11/06/2026.

Cristiane Campos Amorim Barony, 06 dias a partir de 08/01/2027.

Cristina Aparecida de Quevedo, 01 dia em 23/02/2026.

Daniela Campos de Abreu Serra, 06 dias a partir de 30/01/2026.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 01 dia em 03/02/2026.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 03 dias a partir de 04/02/2026.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 02 dias a partir de 09/02/2026.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 01 dia em 11/02/2026.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 01 dia em 12/02/2026.

Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, 01 dia em 13/02/2026.

Daniela Toledo Gouveia Martins, 06 dias a partir de 26/01/2026.

Dayane Martins dos Santos, 02 dias a partir de 23/01/2026.

Dayane Martins dos Santos, 05 dias a partir de 13/02/2026.

Domingos Ventura de Miranda Júnior, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Éder da Silva Capute, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Edson Antenor Lima Paula, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Eliana Martins Parise Chadi, 07 dias a partir de 19/02/2026.

Eliana Martins Parise Chadi, 15 dias a partir de 13/07/2026.

Ellen de Souza Faleiro, 02 dias a partir de 15/01/2026.

Ellen de Souza Faleiro, 02 dias a partir de 22/01/2026.

Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro, 02 dias a partir de 06/02/2026.

Fabiano Laurito, 03 dias a partir de 04/02/2026.

Fábio Bastos Pinto, 03 dias a partir de 21/01/2026.

Fábio Martinolli Monteiro, 07 dias a partir de 19/02/2026.

Fábio Martinolli Monteiro, 15 dias a partir de 02/03/2026.

Fábio Rodrigues Lauriano, 07 dias a partir de 19/01/2026.

Fábio Santana Lopes, 01 dia em 13/02/2026.

Felipe Gomes de Araújo, 01 dia em 12/01/2026.

Fernanda Honigmann Rodrigues, 19 dias a partir de 20/01/2026.

Fernando Ribeiro Magalhães Cruz, 02 dias a partir de 20/01/2026.

Flávia Cunha de Lima, 05 dias a partir de 06/04/2026.

Flávia Cunha de Lima, 10 dias a partir de 21/09/2026.

Flávia Roberti Ferreira, 01 dia em 30/01/2026.

Francisco Eugênio Coutinho do Amaral, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Francisco Eugênio Coutinho do Amaral, 01 dia em 02/02/2026.

Gabriel Ramos Souza, 01 dia em 02/02/2026.

Gabriela Rasso Capoani, 01 dia em 26/01/2026.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 02 dias a partir de 26/02/2026.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 02 dias a partir de 16/07/2026.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 06 dias a partir de 21/09/2026.

Gilberto Osório Resende, 10 dias a partir de 25/03/2026.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 05 dias a partir de 25/05/2026.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 03 dias a partir de 01/06/2026.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 05 dias a partir de 08/06/2026.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 05 dias a partir de 15/06/2026.

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Guilherme Abras Guimarães de Abreu, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Gustavo Garcia Araújo, 03 dias a partir de 28/01/2026.

Gustavo Sousa Franco, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Gustavo Vilaça de Carvalho, 06 dias a partir de 02/02/2026.

Igor Citeli Fajardo Castro, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Igor Peixoto Marques, 01 dia em 16/01/2026.

Janaini Keilly Brandão Silveira, 16 dias a partir de 25/05/2026.

Jéssica Lino Campos Passos, 15 dias a partir de 11/05/2026.

Júlia D Alessio, 01 dia em 19/01/2026.

Júlia D Alessio, 02 dias a partir de 22/01/2026.

Júlia D Alessio, 02 dias a partir de 29/01/2026.

Juvenal Martins Folly, 15 dias a partir de 11/05/2026.

Lauren de Siqueira Antunes, 01 dia em 30/01/2026.

Lauren de Siqueira Antunes, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Laurence Albergaria Oliveira, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Leandro Wili, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 01 dia em 26/01/2026.

Lucas Marques Trindade, 06 dias a partir de 26/03/2026.

Lucas Nacur Almeida Ricardo, 01 dia em 23/01/2026.

Lucas Rolla, 10 dias a partir de 19/01/2026

Lucas Sanches Tizzo, 01 dia em 23/01/2026.

Luciana Perpétua Corrêa Crawford, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Luciana Perpétua Corrêa Crawford, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Luciana Perpétua Corrêa Crawford, 03 dias a partir de 02/02/2026.

Luciana Ribeiro da Fonseca, 03 dias a partir de 21/01/2026.

Luciana Telles Machado da Silva, 12 dias a partir de 02/02/2026.

Luciano Luz Badini Martins, 02 dias a partir de 30/01/2026.

Luciano Luz Badini Martins, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Luciano Moreira de Oliveira, 01 dia em 30/01/2026.

Luís Felipe Leitão, 03 dias a partir de 26/01/2026.

Luiz Roberto Franca Lima, 02 dias a partir de 28/01/2026.

Maila Aparecida Barbosa de Sousa, 01 dia em 05/02/2026.

Maila Aparecida Barbosa de Sousa, 01 dia em 13/02/2026.

Marcelo Schirmer Albuquerque, 07 dias a partir de 22/01/2026.

Márcio Rogério de Oliveira, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Márcio Rogério de Oliveira, 05 dias a partir de 23/02/2026.

Marco Antônio da Silva Vieira, 02 dias a partir de 19/01/2026.

Marco Antônio Meiken, 20 dias a partir de 04/05/2026.

Marcos Pereira Anjo Coutinho, 02 dias a partir de 05/02/2026.

Marcos Pereira Anjo Coutinho, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Maria Abadia de Freitas Miranda Souza, 04 dias a partir de 27/01/2026.

Maria Constância Martins da Costa Alvim, 13 dias a partir de 07/01/2026.

Maria Regina Lages Perilli, 03 dias a partir de 03/02/2026.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 11 dias a partir de 19/01/2026.

Mariana Marim Alves, 04 dias a partir de 13/02/2026.

Mario Antônio Conceição, 04 dias a partir de 27/04/2026.

Mario Antônio Conceição, 05 dias a partir de 25/05/2026.

Mauro Renê Costa Filho, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Mirella Giovanetti, 02 dias a partir de 05/03/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 02 dias a partir de 02/02/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 01 dia em 04/02/2026.

Natália De Castro Zacariotti, 01 dia em 05/02/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 01 dia em 06/02/2026.

Natália de Castro Zacariotti, 04 dias a partir de 09/02/2026.

Natália Nogueira Soares Marra, 04 dias a partir de 11/02/2026.

Natália Nogueira Soares Marra, 01 dia em 20/02/2026.

Nayara Alves de Paula, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Nélio Costa Dutra Júnior, 12 dias a partir de 19/02/2026.

Nélio Costa Dutra Júnior, 02 dias a partir de 30/03/2026.

Nélio Costa Dutra Júnior, 05 dias a partir de 18/05/2026.

Patrícia de Oliveira Parisi, 05 dias a partir de 02/02/2026.

Patrícia de Oliveira Parisi, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 11 dias a partir de 19/01/2026.

Paulo César Vicente de Lima, 03 dias a partir de 22/01/2026.

Paulo Cezar Ferreira da Silva, 08 dias a partir de 16/01/2026.

Paulo Victor Telles Zavarize, 04 dias a partir de 10/02/2026.

Pedro Henrique Rodrigues Alvim, 02 dias a partir de 29/01/2026.

Philipe Augusto de Moura Abreu, 04 dias a partir de 27/01/2026.

Pietro Batezini Zanin, 01 dia em 23/02/2026.

Renan Santos de Oliveira, 02 dias a partir de 12/02/2026.

Renato Augusto de Mendonça, 03 dias a partir de 28/01/2026.

Renato Bretz Pereira, 01 dia em 21/01/2026.

Renato Bretz Pereira, 01 dia em 22/01/2026.

Rodrigo Domingos Taufick, 10 dias a partir de 08/06/2026.

Rodrigo Domingos Taufick, 09 dias a partir de 05/10/2026.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 02 dias a partir de 12/02/2026.

Rodrigo Fernandes Maggi, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Rodrigo lennaco de Moraes, 04 dias a partir de 06/04/2026.

Rodrigo lennaco de Moraes, 05 dias a partir de 18/05/2026, retificando publicação de 21/01/2026.

Rodrigo lennaco de Moraes, 03 dias a partir de 09/12/2026.

Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, 05 dias a partir de 19/01/2026.

Rogério Maurício Nascimento Toledo, 09 dias a partir de 21/01/2026.

Samyra Ribeiro Namen, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Shirley Machado de Oliveira, 01 dia em 23/01/2026.

Silvana de Oliveira, 02 dias a partir de 27/01/2026.

Silvana de Oliveira, 01 dia em 29/01/2026.

Silvana Sílvia Fialho Dalpra, 12 dias a partir de 19/01/2026.

Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 13 dias a partir de 25/01/2027.

Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral, 08 dias a partir de 07/01/2026.

Soraya da Silva Guedes, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Stefano Naves Boglione, 05 dias a partir de 02/03/2026.

Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho, 01 dia em 02/02/2026.

Thalita Célia de Oliveira, 02 dias a partir de 02/02/2026.

Thiago de Paula Oliveira, 02 dias a partir de 19/01/2026.

Vanne Victorino de Rezende, 05 dias a partir de 19/02/2026.

Vinícius de Souza Chaves, 02 dias a partir de 28/01/2026.

Vinícius de Souza Chaves, 01 dia em 30/01/2026.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio, 01 dia em 21/01/2026.

Wagner Aparecido Rodrigues Dionizio, 01 dia em 22/01/2026.

Wagner Cotrim Volpe Silva, 01 dia em 03/02/2026.

Wagner Noronha Neves, 05 dias a partir de 13/04/2026.

Wagner Noronha Neves, 07 dias a partir de 22/04/2026.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATO CEAf N.^o 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2026 (*)

Institui os critérios objetivos a serem utilizados nas seleções de residência por valoração de mérito.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do artigo 12 da Resolução PGJ n.^o 32 de 12 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O critério para a análise curricular nas seleções para residentes, de caráter eliminatório e classificatório, será o de maior pontuação obtida.

§1º Para a residência jurídica, serão atribuídos pontos conforme os seguintes critérios:

I – Publicação de artigo jurídico: 0,5 (meio) ponto por artigo publicado, até o máximo de 1 (um) ponto;

II – Monitoria acadêmica: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de exercício, até o máximo de 2 (dois) pontos;

III – Participação em atividades acadêmicas (projetos de extensão, cursos, palestras ou conferências na área jurídica, com carga horária mínima de duas horas): 0,5 (meio) ponto por atividade, até o máximo de 2 (dois) pontos;

IV – Atuação em Núcleo de Prática Jurídica: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de participação, até o máximo de 2 (dois) pontos;

V – Estágio de graduação em Direito no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

VI – Estágio de pós-graduação em Direito no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

VII – Estágio de graduação em Direito em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

VIII – Estágio de pós-graduação em Direito em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

IX – Estágio em Direito em empresas privadas: 1 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 4 (quatro) pontos;

X – Residência jurídica no Ministério Públco do Estado de Minas Gerais: 2,5 (dois e meio) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 10 (dez) pontos;

XI – Residência jurídica em outros órgãos públicos: 2 (dois) pontos a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 8 (oito) pontos;

XII – Outras experiências jurídicas (advocacia privada, assessoria jurídica ou funções similares, desde que exijam graduação em Direito): 1,5 (um e meio) ponto a cada 6 (seis) meses de atuação, até o máximo de 6 (seis) pontos.

§2º O currículo, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail institucional da unidade responsável pela seleção.

§3º A apresentação física desses documentos comprobatórios poderá ser solicitada em qualquer momento, de acordo com o membro supervisor.

§4º A publicação de artigo jurídico será atestada mediante apresentação de cópia integral do artigo publicado, acompanhada de comprovante de publicação.

§5º A participação em atividades acadêmicas mencionadas no inciso III (cursos, palestras e conferências, cuja carga horária mínima

seja de duas horas) deverá ser comprovada mediante apresentação de certificado emitido por instituição reconhecida, com assinatura ou autenticação eletrônica válida.

§6º A atuação na advocacia privada será comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes itens: cópia de 5 (cinco) atas de audiências em que conste o nome do candidato como advogado constituído; cópia de 5 (cinco) peças processuais protocoladas, assinadas pelo candidato como advogado responsável ou coautor; cópia de contrato, com identificação e data, de prestação de serviços advocatícios a clientes; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de vínculo empregatício em escritório de advocacia ou em setor jurídico de empresa.

§7º Havendo empate na nota final de análise curricular, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade.

§8º Para a residência multidisciplinar em outras áreas técnicas, diversas do Direito, os critérios do §1º poderão ser adaptados pela unidade responsável pela seleção.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CEAf. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

* Republicado com correção.

ATOS DA DIRETORA DO CEAf

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0149/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Cabo Verde, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica e a formação de cadastro de reserva, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0134/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Itapecerica, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica e/ou a formação de cadastro de reserva, com inscrições abertas de 10 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0135/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Morada Nova de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 11 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0137/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 603), destinado ao preenchimento de uma vaga de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0138/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0139/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 1110), destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de residência jurídica, com inscrições abertas de 4 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0140/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de São Domingos do Prata, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0141/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Jacutinga, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.

- Edital nº 0142/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Eugenópolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0143/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Aimorés, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0145/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 1102 - T3), destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0146/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 607), destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 10 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.
- Edital nº 0148/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de entre Rios de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 9 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link:
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 767/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0103/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Tupaciguara.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0117/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0063/2026, promovido pela Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1072/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade:

1º Rafaela Miranda dos Santos

2º Jhúlia Cristina Cota Cabral

- Edital nº 018/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo:

1º Camila Santana Mineiro

2º Eduardo Neves Drumond e Figueiredo

3º Jean Sacramento Santos

4º Ramon Ruis Pimentel Raimundo

- Edital nº 042/2026, promovido pela Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi:

1º Tarla Costa Carli

2º Maria Eduarda Rodrigues Faria Pimentel

3º Ana Carolina Viana Lima

4º Débora Cristina Ribeiro

5º Laura Ferreira Ribeiro

- Edital nº 044/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

1º Ana Carolina Oliveira Vieira

2º Monique Rodrigues de Andrade

3º Letícia Lamin da Cunha

4º Bianca Maia Oliveira

5º Karine Ramalho Couto

6º Fernanda Gonçalves de Carvalho

7º Mateus Rezende Oliveira

8º Vitória Luiza Salgado Neves

9º Maria Eduarda Picoli de Oliveira

10º Andreza Garcia Dias Ribeiro

11º Ana Carolina Silveira Carvalho

- Edital nº 049/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna:

1º Leonardo Bruno de Oliveira

2º Rafael Guimarães Marafelli Pereira

3º Ana Carolina Morais e Silva

4º Bruna Moreira Colen

5º Rafaela Ribeiro Amorim

- Edital nº 050/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Marcela Eduarda Ferreira Costa Lima

2º Lucas Emanuel da Silva

3º Maria Eduarda do Valle Binatti

- Edital nº 068/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco:

1º Flávio Ferreira da Silva

2º Paula Esthé Mendes Almeida

- Edital nº 080/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - GAB 507:

1º Maria Isabel Baroni

2º Eduarda Barbosa Facchini Garcia

3º Geisiane Lara de Jesus

4º Márcio Silviano Almeida Omena Filho

5º Thais Souza Oliveira

6º Anny Luiza Nunes Costa

7º Beatriz Haikal Ferrarez

8º Ana Luiza Oliveira Xavier

9º Maiza Vitória Pereira Batista

10º Bruna França Rafael

- Edital nº 081/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Gabriel Carneiro Costa

2º Maria Alice Ponce

3º Lucas Emanuel da Silva

4º Sofia Vilela de Souza Franco e Vasconcelos

5º Maxuel de Andrade Mesquita

6º Rafaela Rosa Diniz

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1068/2025, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Poços de Caldas:

1º Rafael Henrique Lotério

2º Samuel Caixeta Ferreira Pimentel

3º Letícia Aparecida Prudenciano Costa

4º Matheus Almeida Melo

- Edital nº 1089/2025, promovido pela 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Gabriel Vieira Alves Nascimento

- Edital nº 002/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espinosa:

1º Clarice Ferreira Barbosa

2º Thatiany Bellinky Silva Freitas

3º Nayne Yasmin Souza Neves

- Edital nº 010/2026, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Matheus Fonseca Menezes

2º Beatriz Carvalho Khater Pereira

3º Eduarda Jiayi Xu

4º Daniela Assunção Corrêa

- Edital nº 019/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo:

1º Carlos Eduardo Alves de Sá Miranda

2º Yasmim Sousa Dutra Lopes

3º João Vitor Rachid Conde Peres

- Edital nº 053/2026, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Matheus Rocha dos Santo

2º Flávia Del Lama Soares

3º Anny Luiza Nunes Costa

4º Giovana Moreira de Souza Chagas

5º Thais Souza Oliveira

6º Matheus Augustus Gonçalves de Abreu

7º Vinícius Wenzel Oliveira

8º Gabriella de Oliveira Souto

9º Caio Pacheco Souza Rodrigues

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 916/2025:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 004/2026, com validade até 05 de agosto de 2026:

1º Morgana de Carvalho Oliveira

2º Mayara Caroline Geralda Azevedo

3º Daniela Pereira da Silva

4º Welvis Gomes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 006/2026, com validade até 05 de fevereiro de 2027:

1º Felipe da Silva Valadão

2º Will Soares Fernandes

3º Daniela de Fátima Oliveira Silva

4º Allana Lanes Ferreira

5º Gabriel Ferreira Simião

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0020/2026, com validade até 05 de fevereiro de 2027:

1º Aurora Costa Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0024/2026, com validade até 05 de fevereiro de 2027:

1º Heitor Rodrigues Vieira

2º Aleilma Luciana Campos de Oliveira

3º Ana Júlia Damasceno Ribeiro

4º Luiza Martins Bandeira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 0054/2026, com validade até 05 de fevereiro de 2027:

1º Maria Alice Ponce

2º Maxuel de Andrade Mesquita

3º Gabriel Carneiro Costa

4º Yasmim Alvarenga Barreiro

5º Lucas Emanuel da Silva

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Públco, a partir de 05 de fevereiro corrente:

- Amanda Ferreira Vaz de Deus, matrícula 2103200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis - CAOCIVEL, com o compromisso de estágio válido até 23 de janeiro de 2027;

- Elaine Aparecida de Almeida, matrícula 2104000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, com o compromisso de estágio válido até 28 de janeiro de 2027;

- Gabriel Henrique Cazassa Soares, matrícula 2103300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Prata, com o compromisso de estágio válido até 24 de julho de 2027;

- João Carlos Fialho de Oliveira, matrícula 2103800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Leopoldina, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2027;
- João Pedro da Mata Castro Lima, matrícula 2103600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Juliana Aparecida Paiva, matrícula 2103100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, com o compromisso de estágio válido até 25 de julho de 2026;
- Lorryne Lacerda Rezende, matrícula 2103500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 21 de julho de 2027;
- Marcelo Henrique de Castro Manoel, matrícula 2102900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 12 de julho de 2026;
- Michele Faria Villela, matrícula 2102800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 25 de novembro de 2026;
- Pedro Igor de Souza Silva, matrícula 2103000, Pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado a Arpa Divinópolis, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, com o compromisso de estágio válido até 8 de julho de 2027;
- Rafael Pimenta de Pádua, matrícula 2103400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, com o compromisso de estágio válido até 1º de julho de 2026;
- Raquel Silva Ribeiro, matrícula 2102600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Rene Alves da Cruz, matrícula 2103900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, com o compromisso de estágio válido até 2 de julho de 2026;
- Ryan Victor Garcia Assis, matrícula 2103700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, com o compromisso de estágio válido até 13 de julho de 2026;
- Sofia Camargos Del Prete, matrícula 2102500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 109, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

► PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (PRJCIV), Marco Antônio Borges, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994 e na Resolução PGJ n. 01/2019 convida os Procuradores de Justiça integrantes desta PRJCIV para a 1ª Reunião Ordinária de 2026, em 9 de fevereiro, às 10 horas, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com utilização da ferramenta Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata da 4ª reunião ordinária realizada em 12/08/2024;
- 2) Retenção de processo e proposta da PGJAJ (com participação do PGJ, da PGJAJ e Corregedor-Geral);
- 3) Implantação automática do crédito: sessões, trabalho extraordinário;
- 4) Apuração das atividades de outras procuradorias;
- 5) Envio dos processos com conflitos urbanos ao Dr. Afonso;
- 6) Complemento na carga de PCO de processos cíveis;
- 7) Abertura da sucessão da coordenação cível;
- 8) Agendamento de almoço com homenagens aos aposentados;
- 9) Assuntos gerais.

MARCO ANTÔNIO BORGES

Procurador de Justiça

► DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Aline Márcia Faria Barbosa Fernandes, MAMP 2782-00, no total de 2.872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 15.01.2026.
- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora, Giselle Muniz de Aguiar, MAMP 4922-00, no total de 1.906 (mil novecentos e seis) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 21.01.2026.
- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço ao servidor Gustavo Fernandes Ribeiro Pinto, MAMP 7993-00, no total de 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 19.01.2026.
- Torna sem efeito, ato publicado no Diário Eletrônico do dia 05.12.2025, relativo à concessão do 3º quinquênio de férias-prêmio, com vigência a partir de 21.11.2025, da servidora Daniela Carvalho Soares, Mamp 4780-00, devido à aposentadoria publicada em 12.12.2025 com data retroativa à 25.07.2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

► ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0002.0187280.2025-94, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JÉSSICA LORENA MOTA SOUSA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 03/02/2026.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0337772.2026-32, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCAS GONÇALVES CACIQUE. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): CLAYTON CHAVES CACIQUE.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0204698.2025-54, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GABRIEL DE FÁTIMA SILVA. Interessado(s): BETI VIEIRA BORGES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0042.0337742.2026-65, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0336918.2026-75, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA DONIZETE DA SILVA.

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0056.0207208.2025-63, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): E. A. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERRING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0192480.2025-91, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CAO IPCD. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0261179.2025-77, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SMS SANTA RITA DO IBITIPOCA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0337092.2026-20, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0312043.2025-45, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Vítima(s): SANDRA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA GOMES, CARLOS AUGUSTO MARTINS DE AGUIAR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE ITAÚ. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0288814.2025-26, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0307657.2025-30, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0295506.2025-53, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0337590.2026-40, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0337694.2026-45, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0337674.2026-03, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0337755.2026-47, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CAMINHO, VERDADE E VIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0335892.2026-05, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0337564.2026-80, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337621.2026-70, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS SUL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337810.2026-11, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação:

SAÚDE. Interessado(s): 1º PJ DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337987.2026-82, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CRDS-NOROESTE.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0647.0255821.2025-21, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG. Representado(s): PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO. Arquivamento em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0196455.2025-91, instaurado em 01/08/2014. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TIM CELULAR S.A. Arquivamento em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0197884.2025-17, instaurado em 30/10/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TIM S/A. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336170.2026-59, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338023.2026-80, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337989.2026-28, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335815.2026-41, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333981.2026-89, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330765.2026-09, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335837.2026-29, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0165759.2025-33, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0074366.2024-26, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): A. A. Arquivamento Junto ao Judiciário em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0279356.2025-16, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): D. C. D. S. Representante(s): H. C. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0276598.2025-41, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. I. C. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0205764.2025-10, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NORIVALDA MARIA DA SILVA. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0205783.2025-24, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): M. L. L. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0337756.2026-03, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOSÉ GERALDO HILÁRIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0337953.2026-19, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARLENE GONÇALVES DA COSTA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0337979.2026-93, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): GERALDO MAGELA GONÇALVES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0205746.2025-11, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): GERALDA RODRIGUES GOULART. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0205775.2025-04, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NORMA DA SILVA. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0321266.2025-48, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRÉ RIBEIRO MARIANO. Representado(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333983.2026-35, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0303034.2025-37, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ISABELA GUIECELL. Representado(s): LETÍCIA CAVALARI PINHEIRO. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337995.2026-60, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAU S/A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0324052.2025-67, instaurado em 30/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. H. L. Arquivamento em 04/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290658.2025-90, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. P. E. C. S. A. Arquivamento em 04/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0309812.2025-39, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. T. E. S. L. S. Arquivamento em 04/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336489.2026-79, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO MOTA MACHADO GOMES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336813.2026-61, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRITO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336506.2026-08, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): FERNANDO MOTA MACHADO GOMES.

RESPONSÁVEL: MONICA SOFIA PINTO HENRIQUES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0336191.2026-80, instaurado em 12/05/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE MINAS GERAIS, CASA DE SEMILIBERDADE LETÍCIA.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0337567.2026-79, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. Representado(s): F.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0278980.2025-80, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ADEGA GIRLS. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0337651.2026-66, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336587.2026-52, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0293722.2025-75, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336082.2026-10, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. G. V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334973.2026-77, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335032.2026-36, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. N.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335181.2026-87, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0337869.2026-67, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. E.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334646.2026-79, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0336772.2026-04, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0327997.2026-86, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): DANIEL WILLIAM PEREIRA COELHO. Representante(s): CAO-DH (CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E APOIO COMUNITÁRIO). Representado(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / BATALHÃO DE RONDAS TÁTICAS METROPOLITANAS - ROTAM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0184198.2025-43, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: JUÍZO CRIMINAL, DIRCEU ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0332940.2026-66, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENAN SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0308229.2025-03, instaurado em 14/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMPOR, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIRITÉ. Representado(s): COPASA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0332381.2026-27, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TUIRA PAIM PAGANELLA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0337892.2026-07, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA, BÁRBARA AUANA DAS CHAGAS GARDIOLI.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0212238.2025-66, instaurado em 08/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): KATHIA MARGARETH DA SILVA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0027.0023488.2023-65, instaurado em 31/07/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0071.0278345.2025-30, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MARCOS CHARLES TEIXEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0071.0252110.2025-81, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): RONALTY DOS SANTOS RODRIGUES REBOUÇAS. Representante(s): FRANCELE DOS SANTOS RODRIGUES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0074.0308977.2025-40, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): MINERAÇÃO NOSSA SENHORA DO PILAR LTDA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0074.0331445.2026-26, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0326817.2026-36, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS AURÉLIO DA SILVA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0273897.2025-69, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEIZON REZENDE DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0239482.2025-14, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOÃO EMANUEL FERREIRA DE SOUZA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0275265.2025-90, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): POLIANA SIMÕES VIEIRA DA ROCHA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0278432.2025-38, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANA LUIZA AZEVEDO CAIXETA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0278496.2025-56, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RALLEY PEREIRA RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0297515.2025-61, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): RAPHAELA PASSOS DE ANDRADE.
- Inquérito Civil nº 02.16.0082.0214156.2025-63, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIACHINHO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0082.0294897.2025-34, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0284555.2025-05, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): OTÁVIO BARBOSA MACIEL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0293176.2025-38, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VIVIANE DE ARAÚJO CORREA.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0090.0205489.2025-85, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, ALINE APARECIDA BRAGA MORAIS. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0093.0130817.2024-61, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 03/02/2026.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0331950.2026-57, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): J. B. D. S. N. Representante(s): C. T. D. C. V. M. Representado(s): J. L. D. S.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0335771.2026-33, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ALINE DOS REIS FERREIRA JULIO. Representado(s): PAULO DOS REIS JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0190407.2025-50, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOÃO BATISTA DE MELO. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0259004.2025-68, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0212278.2025-65, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BELO. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0115.0336683.2026-06, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): GRAZIELLE POLIANA. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): FAUSTO.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0230229.2025-15, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): RANNY KELLY DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0118.0224078.2025-28, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): LOUANY RODRIGUES SANTOS. Representante(s): CREAS - CANÁPOLIS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: VITOR NASCIMENTO MINEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0307524.2025-27, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SANDRO DOS SANTOS DA CRUZ. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0307779.2025-29, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): VALDIR RAMOS DA SILVA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0126.0198778.2025-31, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0337538.2026-51, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GIRLENE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0337501.2026-44, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): BEATRIZ RAMILO SANTOS SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0337454.2026-88, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCAS SILVA DE ALMEIDA. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0337556.2026-50, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOAO BATISTA GOUVEA DOS SANTOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0337593.2026-21, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0133.0337612.2026-90, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LAVITTA SUPERMERCADO LTDA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0000.0336646.2026-69, instaurado em 31/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS TEIXEIRA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0337131.2026-41, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARLENE AUGUSTO DA SILVA XAVIER. Arquivamento em 04/02/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0337387.2026-71, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): N. I.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0151.0275735.2025-42, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): EMILLY VITÓRIA FALEIROS PARAÍSO.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0247380.2025-31, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS-CATAGUASES. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0328848.2026-95, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BELARMINA PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0329026.2026-08, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLAUDIA APARECIDA BENTO MEIRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0172.0321081.2025-10, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0180.0210303.2025-95, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DAVI REZENDE SANTOS. Representado(s): CSN MINERAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0264744.2025-29, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JÉSSICA ELOAH PATROCÍNIO PAULA. Representado(s): RICARDO AUGUSTO PATROCÍNIO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0101329.2024-50, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO.

Representado(s): JOSIAS SILVA FÉLIX. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0184.0102298.2024-62, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0334165.2026-50, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BALNEARIO LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0330586.2026-71, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO DO BETO LTDA / POSTO VILA BETO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0302918.2025-16, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO JARDIM INDUSTRIAL LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0320573.2025-86, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUCAS EMANUEL SOARES LIMA, ACADEMIA ESPAÇO MANIA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0336277.2026-62, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RD POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA / POSTO RD.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0278699.2025-52, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VENCESLINA DE JESUS MOURA SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0318860.2025-68, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOICE BARBOSA SOARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0203418.2025-04, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LUIZ DE ANDRADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 04/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0231624.2025-44, instaurado em 09/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO OSVALDO DE ALMEIDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0188529.2025-39, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOELITA EVANGELISTA PEREIRA. Representante(s): CRISTIANE EVANGELISTA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG. Arquivamento em 04/02/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0321397.2025-51, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS ROBERTO DE JESUS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0155964.2024-89, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

Representante(s): SILVÂNIA FERREIRA DE AGUIAR. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0280482.2025-23, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSELI MARTINS DOS SANTOS. Representado(s): ALTAMIRO MARTINS DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334332.2026-41, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. S. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334339.2026-46, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. R. D. O. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0335652.2026-97, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. D. V. F.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334344.2026-08, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. L. C.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0334347.2026-24, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T. S. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0336171.2026-52, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. W. F. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0337710.2026-15, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. E. R.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0333388.2026-18, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. A. S. Arquivamento em 02/02/2026.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0337439.2026-57, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. P. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0337440.2026-30, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): I. C. D. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0337587.2026-38, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. E. V. N.

RESPONSÁVEL: MARCOS AGUIAR ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0079.0268952.2025-60, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEANDRO TEIXEIRA SOARES.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Inquérito Civil nº 03.16.0079.0239207.2025-95, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO LEANDRO SILVA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA DINIZ, DOMINGOS JOSÉ DINIZ FILHO, ESTELITA SILVA. Juntada em autos judiciais em 03/02/2026.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0225801.2025-91, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): TAYNA RODRIGUES FERNANDES, TAYNARA RODRIGUES FERNANDES. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0282677.2025-07, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): JONATHAN MATEUS DE CASTRO VAZ. Representado(s): CRISTIANE APARECIDA MOTA.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0337639.2026-02, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0220.0334200.2026-94, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WILLIAN FROSSARD GOMES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0017913.2023-69, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE DIVINO. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0335006.2026-81, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. J. D. C. D. B. S. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0168079.2025-39, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0317128.2025-75, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA DE EDUCACAO DE EXTREMA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): JOSE EDUARDO PEREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0337588.2026-48, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMUNIDADE REFLORESER LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0337601.2026-85, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0261.0337610.2026-36, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0014004.2022-19, instaurado em 03/03/2015. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SÁ. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0332663.2026-88, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0330434.2026-02, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0105.0135220.2024-72, instaurado em 22/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Oferecimento de Denúncia em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0336807.2026-75, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA COMARCA DE GALILEIA. Representado(s): CICARF- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0337412.2026-67, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIANE DE ANDRADE COLETA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ OSCAR COLETA.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0335648.2026-37, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0336100.2026-48, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): VITÓRIA LORENA FERREIRA DOS SANTOS. Representante(s): FRANCESLAINE

ANANIAS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0324311.2026-94, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): GEOVANA ALEXANDRA SOUZA LOPES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0114.0278488.2025-83, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MORADORES DA RUA AUGUSTO DE LIMA, BAIRRO BRASÍLIA EM SARZEDO/MG. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0114.0337926.2026-85, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0301.0281293.2025-16, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDREZA ESTEVAM MARQUES DOS SANTOS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0301.0309198.2025-69, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. Interessado(s): I.CISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0034923.2023-98, instaurado em 29/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS DE IGARAPÉ. Interessado(s): WERLLEN NAGAY MORAIS SOARES. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0309.0335889.2026-79, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vítima(s): L. M. M. Representado(s): I. G. D. S.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0337516.2026-57, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RONEY REIS DA SILVA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0315640.2025-78, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): MOISÉS NASCIMENTO DA CRUZ, SOFIA EMANUELLE GONÇALVES SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I.

COMARCA: ITABIRÁ

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0317.0337803.2026-79, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): CLEIDILENY APARECIDA CHAVES, ARIANE DE OLIVEIRA

SALLES.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0324.0267893.2025-49, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): GABRIEL QUINDERÉ PEREIRA DE LIMA.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0324.0268584.2025-16, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): SIDNEY ASSIS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0276085.2025-25, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGUÇU.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0122978.2024-68, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0212047.2025-11, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. C. Representado(s): C. T. D. A. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337325.2026-60, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA ZENILDES FERREIRA SOUZA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337341.2026-16, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA SHIRLEIA FERREIRA NEVES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337358.2026-42, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JURALIA MELO SANTOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337256.2026-80, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ERNANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337273.2026-09, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA COSTA FERNANDES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337300.2026-56, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SALVADOR SILVA JÚNIOR.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337312.2026-23, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CÍNTIA PRATES SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337349.2026-91, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ROBSON RODRIGUES DIAS.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0334.0337634.2026-47, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0335575.2026-36, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): R. K. C. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): E. C. D. S.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0337482.2026-10, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO SANTANA DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050538.2023-74, instaurado em 21/09/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDER ALAN PEREIRA EVANGELISTA. Representado(s): JOSÉ EDUARDO VILAS BOAS. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050758.2023-51, instaurado em 01/07/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. Representado(s): RUDIMAR BARBOSA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0145.0338070.2026-21, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEXANDRO DA SILVA MOREIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0212457.2025-80, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PAULO GAWRYSZEWSKI. Promoção de arquivamento em 04/02/2026.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0310625.2025-69, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8. P. D. J. D. C. D. J. D. F. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0315039.2025-07, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. D. S. O. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249458.2025-96, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SEMPRE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019826.2023-23, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DANIELA GOUVEA HILL. Arquivamento em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020197.2023-77, instaurado em 06/02/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VICTOR EUSTAQUIO TOSTES ZIDIRICH. Representado(s): CSF - CENTRAL SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019968.2023-69, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CRISTINA FERNANDES NEVES. Representado(s): SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019877.2023-04, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DO CONSUMIDOR DE BELO HORIZONTE / PROCON ESTADUAL. Representado(s): JOSÉ MARIA RODRIGUES E FILHOS LTDA. Insubsistência da infração em 03/02/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.00020086.2023-67, instaurado em 27/04/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PABLO LAWALL DA CRUZ. Representado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0286759.2025-49, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALAN OLIVEIRA FERRAZ ME (SUPERMERCADO FERRAZ). Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0015496.2023-80, instaurado em 20/04/2021. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ASSIST. MULTIDISC. P/ ATENDIMENTO A PACIENTES C/ DOR ONCOLÓGICA RESIDENCIAL - FUNDAÇÃO AMOR. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0272948.2025-52, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): THIAGO ALBERTO DA CRUZ FELIPE. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156517.2024-19, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0208036.2025-80, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248768.2025-05, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOP CENTRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0020337.2023-80, instaurado em 27/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Arquivamento em 03/02/2026.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0101246.2024-71, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DROGARIA SOUZA JF LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0273918.2025-84, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Arquivamento em 03/02/2026.
- RESPONSÁVEL: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO**
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0145.0248785.2025-88, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CLARA ALICE TEIXEIRA SILVA. Representado(s): THIAGO PEIXOTO, LLZ.
- RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN**
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0337275.2026-62, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GEICIANI ANGELINA FRANCISCO ROSA. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): YASMIN ROSA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0336969.2026-79, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BIANCA FREITAS DIAS. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): LAURYANNE HELLENA DIAS DA ROCHA.

RESPONSÁVEL: SANDRA FATIMA TOTTE

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0145.0323152.2025-98, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LUCAS GOULART CONSULMAGNO PRATA. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 03/02/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0337861.2026-44, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0306900.2025-48, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JAQUELINE ALVES FERREIRA BALDONI, SAULO RENATO BALDONI JUNIOR. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0309852.2025-89, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0388.0333559.2026-40, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO ARAÚJO TOMAZ.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0337971.2026-46, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA, CÂMARA DE MANGA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0338030.2026-05, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0393.0338049.2026-74, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0316124.2025-79, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE MANTENA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA-MG. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0309905.2025-30, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

JULIO CEZAR PINTO. Representado(s): FÁBIO RODRIGUES LUCAS.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0336133.2026-04, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): ADALBERTO MOREIRA PACHECO, NILZA GURGEL PEREIRA DE SOUZA, JADER FERREIRA GOMES, ELISABETE ALVES DOS SANTOS GOMES, JOÃO FERREIRA GOMES NETO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0336172.2026-18, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): FRANCESCO LOMBARDI, AMELIA LOMBARDI GARCIA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0336455.2026-40, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): RSP-REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, RICARDO FELIX DE OLIVEIRA FARIA, LEONIDAS DE MIRANDA CORREA, JORGE CASSAR, MARIA HELENA LIMA CASSAR, JÉSSICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,, CARLOS ALBERTO DE SOUZA CRUZ, MARCELO EUGÊNIO DE OLIVEIRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0337855.2026-70, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): RAQUEL ALT PINTO, TIVEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0336555.2026-56, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): COHAPET -COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVIÇOS DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS EM MACAÉ LTDA, ANTÔNIO LUIZ FÉLIX, AGNALDO DOS SANTOS SANTIAGO, MIRANTE DE MACAÉ AGRO-INDUSTRIAL LTDA, ANTÔNIO AZEVEDO TERRA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0337747.2026-76, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): ILZA MENEZES SANTOS, IRELN DA SILVA MENEZES, MARIALVA TEIXEIRA MENEZES, JOÃO LÚCIO DE SOUSA, DULCINEIA MARTINS OLIVEIRA SOUSA, FRANCISCO IRINEU RODRIGUES DA SILVA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0337801.2026-73, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): ELISA MANÇOS DA ROCHA, EDUARDO JOSÉ DE MIRANDA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0337893.2026-14, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): AVENTUIL FULGÊNCIO DA ROSA, JANDERSON MARQUES DA SILVA, JANDERSON MARQUES DA SILVA, EDSON DO NASCIMENTO DE ASSIS.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0337952.2026-70, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO, LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA, JOSÉ VALMIR DE VASCONCELOS SILVA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0337915.2026-02, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): AHIR NEVES NESTAL, GLÓRIA BENTO REZENDE.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0338033.2026-17, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): CLAUDYR ROCHA PIRES, AMANDA CASSIA MENDONÇA PIRES, JORGE RAPHAEL MENDONÇA DE FREITAS ROCHA PIRES, ROLLYSON DOMINGUES PIRES, DIOGO FERNANDES DE MATTOS, MARTIN PADILHA FRAGA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0398.0338048.2026-97, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): CASA DO SARGENTO DO BRASIL, AURÉLIO LUIZ DOS SANTOS DIAS, JÚLIO CÉSAR VALENTE TRANCOSO.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0290607.2025-21, instaurado em

30/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NAYARA FERNANDA BATISTA ESTEVES MARTINS, EVEYLLYN EMANUELLE BATISTA ESTEVES MARTINS, DENYELLE STHEFANY BATISTA ESTEVES MARTINS E KIMBERLY KIARA RODRIGUES LOPES. Representado(s): DAYANE SOUZA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0288635.2025-12, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): KESLEY AMORIM RAMOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0286727.2025-21, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MANOELA MOREIRA CIZILIO DE JESUS. Representante(s): GIOVANA MOREIRA DE JESUS. Representado(s): DANIELA MOREIRA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0407.0337461.2026-72, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MATEUS LEME. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RECANTO DA ESPERANÇA.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0411.0337513.2026-65, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SACOLÃO DA MÔNICA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0417.0251516.2025-65, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BRUNO MEIRELES ANICIO. Transação Penal em 03/02/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0417.0251465.2025-84, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS ADRIANO DA SILVEIRA. Transação Penal em 03/02/2026.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0421.0146378.2024-92, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IBAMA - INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NATURAIS RENOVAVEIS. Representado(s): SEBASTIÃO ALMEIDA CRUZ, PSCICULTORES ORNAMENTAIS DE VIEIRAS E SANTO ANTONIO DO GLORIA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0086717.2024-71, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIO ALLAN ALVES SANTOS. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0430.0337400.2026-58, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ADRIANA APARECIDA TRANCHES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0434.0223302.2025-41, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MELINA ERMINIO KISS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO. Interessado(s): MELINA ERMINIO KISS. Arquivamento em 03/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0434.0336894.2026-72, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0335944.2026-26, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0336569.2026-60, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0334377.2026-85, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): A.C. DE SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0443.0275272.2025-15, instaurado em 07/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OSVALDINO JOSÉ DE BRITO. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: NATERCIÁ

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº 04.16.0444.0257531.2025-84, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 03/02/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0101243.2024-66, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): AMIELLY PEREIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0188.0075985.2024-25, instaurado em 31/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO GERAL ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0188.0153047.2024-98, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CEMIR ANGELA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0452.0299764.2025-39, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0109455.2024-04, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0225952.2025-38, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADRIANA CELIA NASCIMENTO AZEVEDO. Representado(s): MARÍLIA CAMPOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0285754.2025-46, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSAD MOREIRA MANSUR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRIINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0461.0335754.2026-14, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vítima(s): ÂNGELA MARIA JARDIM. Representante(s): JÉSSICA MAYER DA SILVA, JONATHA DO ESPIRÍTO SANTO JARDIM PINTO. Representado(s): ROGÉRIO ANTÔNIO JARDIM.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0461.0334530.2026-65, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA CAROLINA ZANETTI PASSOS, MARIA CAROLINA ZANETTI PASSOS. Representado(s): HG MINERAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0046014.2023-50, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Arquivamento em 03/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0331728.2026-42, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0312416.2025-31, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0461.0337812.2026-67, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): DANIEL XAVIER FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0233016.2025-34, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): A. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0461.0279087.2025-45, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO GORCEIX.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0470.0051850.2023-08, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA CAROLINA LINARES DE SOUZA BENATTI MISael. Representado(s): COPASA PARACATU. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0160361.2024-11, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EVA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0279502.2025-54, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0337741.2026-23, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO CANUTO DE MACEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0304095.2025-63, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIENE JOSÉ LUIZ SANTOS. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0231498.2025-48, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA. Representado(s): LEONARDO PEREIRA COSTA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0337920.2026-52, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOÃO BOSCO COELHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0472.0263705.2025-26, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0337512.2026-30, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO, EBER ARÁUJO LEITE.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0337521.2026-78, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALEX SANTOS ARAÚJO, MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0337527.2026-13, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0477.0143291.2024-97, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OTHERO E SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0337884.2026-46, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ARTHUR AUGUSTO REIS FERREIRA. Representante(s): TAYANE DA SILVA REIS. Representado(s): SRE PASSOS. MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0338016.2026-71, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): GAPOP.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0032192.2023-09, instaurado em 17/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0321975.2025-76, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): E. D. O. S.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0337282.2026-86, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLOS ALBERTO ALVES MUNDIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0280453.2025-29, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - FEPAM. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0304745.2025-59, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): B. T. M. Representado(s): A. M. D. P. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0289119.2025-11, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. C. D. L. Representado(s): J. D. R. D. L. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0261487.2025-86, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): S. D. J. L. V. P. A. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0299703.2025-43, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): M. I. P. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0336621.2026-85, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): EDINA MARIA CAMARGO. Representante(s): SANDRA DE FÁTIMA DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0336887.2026-22, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARIA APARECIDA NASCIMENTO. Representante(s): MARLI CORREA NASCIMENTO GONÇALVES.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0486.0336230.2026-19, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GEAN JADER LOPES DE ALMEIDA DO CARMO.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0278581.2025-28, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0210.0294443.2025-94, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO PEREIRA RIBEIRO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL GONCALVES LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0329522.2026-19, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. S. A. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0514.0253055.2025-28, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0514.0338042.2026-80, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OFÍCIO.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0232655.2025-02, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): V. L. D. S. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0273378.2025-28, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AREAL CENTRAL LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0271202.2025-95, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0522.0279734.2025-91, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: FABIANO LAURITO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0525.0307943.2025-39, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTIVA. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0234042.2025-84, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME ABRAAO SILVA, GUILHERME ABRAAO SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0250853.2025-50, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0255942.2025-96, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS SANTOS CARVALHO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0023124.2023-51, instaurado em 18/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0179934.2025-32, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0220476.2025-42, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0293106.2025-56, instaurado em 12/08/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA, MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0337787.2026-55, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0549.0337552.2026-44, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0549.0336910.2026-15, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0217328.2025-71, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A. Interessado(s): M. D. G. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0337675.2026-39, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): EUNILSON TEIXEIRA CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0208284.2025-89, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MONICA DA CONSOLAÇÃO COSTA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0294866.2025-66, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TAYNA VITHORIA MOREIRA ALVES RODRIGUES. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0273535.2025-96, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ROSA LUZIA DE SOUZA, NILTON BORGES DE SOUZA, MARCELO BORGES DE SOUZA, SUZANA BORGES DE SOUZA, ANDRE BORGES DE SOUZA. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0596.0278804.2025-35, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ADRIANO GUSTAVO DE SOUZA TEIXEIRA. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG. Representado(s): CATARINA FRANCISCA DA SILVA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0320405.2025-45, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. G. F. D. O. Representante(s): C. T. D. S. A. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0284910.2025-50, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): P. M. N. D. S. Representante(s): M. J. B. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: TIAGO DE MORAES NOGUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337065.2026-26, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL VIEIRA E FONSECA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337114.2026-61, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): REINALDO VELOSO MAGALHAES 03214836692 LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337148.2026-16, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO RUAS VICTOR COMBUSTIVEIS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337245.2026-16, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO SANTA LUZIA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0336962.2026-91, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO VIA CENTER LTDA. Arquivamento em 02/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0336999.2026-62, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO COSTA & SILVA LTDA. Arquivamento em 02/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337472.2026-95, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO FRAGA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337483.2026-89, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO JOTA QUATRO LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0336939.2026-33, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): POSTO DE COMBUSTIVEIS RIBEIRO E SILVA LTDA. Arquivamento em 02/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0611.0337039.2026-49, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.
Representado(s): CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Arquivamento em 02/02/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0317507.2025-63, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOÃO MIGUEL TEODORO GATTI. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDILÂNDIA. Representado(s): PEDRO HENRQUE TEODORO GATTI. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0334357.2026-40, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GRACIANE ALVES FERREIRA. Representante(s): VALDEVINO ALVES FERREIRA NETTO. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0337494.2026-45, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): MAXIMO AUGUSTO DOS SANTOS.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0625.0227453.2025-44, instaurado em 16/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA VITÓRIA SILVA FERREIRA. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0625.0095557.2024-78, instaurado em 03/02/2026.

Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DEL-REI.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0629.0121661.2024-12, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): V. V. O. S. Representado(s): N. A. D. S. Interessado(s): M. D. D, C. T. D. D, C. M. D. C. E. D. A. D, S. D. S. D, S. D. A. S. D. D. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0637.0153070.2024-26, instaurado em 29/11/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): GANNAM E DOTTI ENGENHARIA LTDA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0214761.2025-41, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): LUCIANA DA SILVA TERESA. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO VICENTE DE PAULO. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0283126.2025-96, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): NICOLLE RUSSANO NICOLAU, GABRIELLA RUSSANO NICOLAU, EMANUELLA RUSSANO NICOLAU. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALTO. Representado(s): BIANCA DOS SANTOS SILVA RUSSANO, JOAO PAULO CANDIDO NICOLAU. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0671.0335525.2026-15, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PAOLA ARAÚJO DE MIRANDA.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0324653.2026-24, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ITALO BERNARDO SANTOS OLIVEIRA, ENZO RODRIGUES SANTOS, CECILIA MENDES DOS SANTOS SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TAIÓBEIRAS. Representado(s): FLAVIANY MENDES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0336613.2026-17, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): YASMIM BRANDAO CARDOSO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TAIÓBEIRAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0321369.2025-37, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): EMILLY SOFIA RODRIGUES PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURRAL DE DENTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0262407.2025-47, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TAIÓBEIRAS. Representado(s): CLEIDIOMARCO PEREIRA ALVES, WESLANE DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES. Interessado(s): MARIA ALICE OLIVEIRA ALVES.

COMARCA: TEOFILÓ OTONI

RESPONSÁVEL: LUCAS LOPES COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0686.0224674.2025-20, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS FROES. Representado(s): MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 02.16.0687.0302971.2025-38, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): N. I.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0692.0337782.2026-65, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Representado(s): ELIAS CAMPOS DA SILVA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0696.0019595.2023-15, instaurado em 25/11/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): REDE LUCAS DE SUPERMERCADO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0040319.2023-37, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA DE CREDITO COOPACREDI LTDA. - SICOOB COOPACREDI. Cumprimento de TAC ou transação em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0204676.2025-45, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BORGES COSTA FITNESS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0203865.2025-20, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): E ALVES MOREIRA. Cumprimento de TAC ou transação em 03/02/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0204632.2025-69, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CT CENTRO DE TREINAMENTO GUTIM BODYBUILDER LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 03/02/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILAR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0701.0337337.2026-79, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FLAVINHO LANCHES LTDA.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0332313.2026-56, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0010427.2022-09, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): ADRIANA DE ALMEIDA, ALEXANDRE ESTEVAM PEREIRA, VALÉRIA

CRISTINA DA SILVA REIS, FRANZ SÉRGIO BOENSE PEREIRA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0309894.2025-20, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. R. B. Interessado(s): S. T. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0284386.2025-36, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. M. C. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0317786.2025-45, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): S. M. D. S. U, L. R. D. S.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0337851.2026-17, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. D. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. F. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0337720.2026-20, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. C. A. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. V. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0334807.2026-46, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. K. F. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. F. L. D. O. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0331268.2026-12, instaurado em 21/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. F. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. D. O. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0337899.2026-37, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. O. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0337647.2026-51, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0337763.2026-65, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. V. S. R. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. A. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0337698.2026-32, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. C. A. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. V. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0335775.2026-03, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. D. F. S. N. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0188328.2025-98, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARCUS ANTÔNIO DA COSTA. Representante(s): ELIZANDRA ALVES DA COSTA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0217629.2025-06, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): KENNED BATISTA JUSTINO. Representado(s): 99 TECNOLOGIA LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0229716.2025-62, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOÃO MIGUEL ARAÚJO, ALFREDO RIBEIRO NETO. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0289007.2025-93, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): FRANCISCA MARIA SANCHES. Representante(s): CARMEN LÚCIA SANCHES PEREIRA. Arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0337563.2026-02, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 5. P. D. J. D. U.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0337459.2026-94, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0321909.2025-40, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS. Arquivamento em 03/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0702.0330433.2026-70, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0324919.2026-48, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0704.0222970.2025-08, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO SANTA RITA UNAI LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0704.0221019.2025-54, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SUPERMERCADO QUEBA LTDA. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0707.0310720.2025-35, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO - VARGINHA. Representado(s): POSTO CARIBBEAN LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0707.0167370.2025-97, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LELENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0334590.2026-76, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 04/02/2026.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0337600.2026-92, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0337578.2026-07, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0323114.2025-16, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0323049.2025-25, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0333742.2026-80, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0333295.2026-24, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0330406.2026-39, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0326987.2026-08, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 03/02/2026.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0262723.2025-94, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): REDE PAULO DE TARSO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0026.16.000016-7, instaurado em 17/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - ANDRADAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.13.000073-5, instaurado em 05/06/2013. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000972-7/001, instaurado em 24/02/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ORGANIZAÇÃO VERDEMAR LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000970-1/001, instaurado em 03/07/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CCC GÁS VEICULAR LTDA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014726-4/001, instaurado em 12/08/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000971-9/001, instaurado em 20/05/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.010642-3/001, instaurado em 06/08/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.016922-3/001, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.014497-6/001, instaurado em 26/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021832-5/001, instaurado em 07/12/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021443-9/001, instaurado em 13/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OI S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013940-2, instaurado em 14/11/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): GENI FERREIRA AZZI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/01/2026.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014725-6/001, instaurado em 26/11/2024. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.016410-5, instaurado em 07/11/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): FUNDEP. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0106.21.000064-7, instaurado em 11/05/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 03/02/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0106.21.000102-5, instaurado em 20/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. F. D. AJUIZADA AÇÃO em 03/02/2026.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0118.20.000090-9, instaurado em 10/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRVAMI REZENDE SILVA, ORLANDO MENDONÇA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0118.20.000125-3, instaurado em 07/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000033-9, instaurado em 19/02/2020. Assunto: FAUNA. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE CANAPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000077-8, instaurado em 14/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CANÁPOLIS. Representado(s): ARCEN. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000043-8, instaurado em 15/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): UNIR RECICLAGEM INDUSTRIA EE. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000039-6, instaurado em 30/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ROBSON CURY GUERRA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000019-8, instaurado em 21/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO FIGUEIRA DE PAULA, RIELSON FIGUEIRA DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.19.000075-2, instaurado em 29/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - CANÁPOLIS. Representado(s): RICARDO FIGUEIRA DE PAULA, RIELSON FIGUEIRA DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000038-8, instaurado em 29/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELVECIO FAUSTO DE REZENDE. Representado(s): HELVECIO FAUSTO DE REZENDE, MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000108-9, instaurado em 08/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EUVALDO MARCELINO DE MENDONÇA, MAURICIO FRANCO DE MENDONÇA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000089-1, instaurado em 04/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CAMARA DE VEREADORES. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000091-7, instaurado em 09/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UALISSON CARVALHO SILVA. Representado(s): ARNALDO JUAREZ RIBEIRO, CARLOS ALBERTO BORGES, DIÓGENES ROBERTO BORGES, ELAINE RODRIGUES DE PAULA BATISTA, GEANE ANGELA MOURA BORGES, HUDSON CAMARGO DE SOUZA, LAYS SILVA GONÇALVES, MARCIO REZENDE DE OLIVEIRA, ROBERTO MARTINS DE MENEZES, RONIVALDO MARTINS FERREIRA, SIRLEY VENANCIO FERREIRA, WALLAS MATIOLLI SANTOS, WESLEY JUNIOR DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0118.20.000111-3, instaurado em 10/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIO DE SOUSA, VANDERLEI ROSA GOMES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: FERROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.25.000071-0, instaurado em 09/12/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000017-3, instaurado em 25/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

ADRIANI DE ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.24.000070-5, instaurado em 12/08/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSABÉM. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0261.26.000003-7, instaurado em 03/02/2026. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): J. M. FRIOS LTDA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.001437-4, instaurado em 27/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): REGISLAINE DE CASTRO FAUSTINO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.24.001015-4, instaurado em 09/10/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/02/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.000934-7/001, instaurado em 03/02/2026. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEFESA DO CONSUMIDOR DE BELO HORIZONTE / PROCON ESTADUAL, PROCON/MG. Reclamado(s): JOSÉ MARIA RODRIGUES E FILHOS LTDA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.20.000272-5, instaurado em 02/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MB ATACADISTA E SERVIÇOS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.23.000029-4, instaurado em 14/06/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/02/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.24.000215-7, instaurado em 16/09/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/02/2026.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0429.16.000040-3, instaurado em 08/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000149-4, instaurado em 11/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ WILSON GUIMARÃES - PRESIDENTE DA MCTRANS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000979-2, instaurado em 15/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000148-6, instaurado em 11/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000590-7, instaurado em 08/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. R. P. D. M. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.20.000081-3, instaurado em 26/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BARRA EMPREENDIMENTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000529-5, instaurado em 19/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 03/02/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000041-9, instaurado em 26/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE CAETÉ. Representado(s): CEARTI EMPREENDIMENTOS LTDA., RONALDO CANDIDO DO NASCIMENTO, VILLA BELLA LYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0604.24.000079-3, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. M. C. N. G., F. D. S. F., M. V. M. M. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000241-3, instaurado em 28/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIRLENE APARECIDA FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000289-2, instaurado em 17/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TOMAZ DE AQUINO RESENDE. MIGRADO PARA MPe em 04/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000109-2, instaurado em 12/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS CARLOS DE MOURA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.23.000046-1, instaurado em 11/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO, NILO COSTA LISBOA. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.
- Inquérito Civil nº MPMG-0610.23.000047-9, instaurado em 18/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICIPIO DE DIONISIO, PAULO DELANO DRUMOND FIGUEIREDO. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.23.000049-5, instaurado em 19/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÙBlico (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIONÍSIO, VAGNER GERALDO MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: TEOFILo OTONI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.23.000364-8, instaurado em 10/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.24.000024-6, instaurado em 18/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 03/02/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.26.000005-9/001, instaurado em 03/02/2026. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CREDITO COOPACREDI LTDA SICOOB COOPACREDI.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.26.000006-7/001, instaurado em 03/02/2026. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BORGES COSTA FITNESS LTDA.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBlico DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0024.0332416.2026-83

O Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, pelo órgão de execução que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Pùblico de Belo Horizonte, ao final identificado, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Pùblico para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica também que, em face desta decisão, poderá ser apresentado recurso administrativo a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Pùblico de Minas Gerais.

O recurso deverá ser encaminhado pela Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>) ou por meio do e-mail patrimonio@mpmg.mp.br. No caso de impossibilidade técnica, poderá ser apresentado no protocolo geral da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, térreo, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2026.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A

MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5060694-61.2025.8.13.0024

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ISAC VELOSO AZEVEDO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-002041616-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Públco sob o n. 850381122025-5, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0323189.2025-10, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca da prática de favorecimento pessoal da servidora Vera Lúcia Pinto de Souza, em detrimento de outros funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 4 de fevereiro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA – DR. LUCAS SANCHES TIZZO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no MPe sob o nº 02.16.0126.0311536.2025-07, autuada após notícia de "suposta prática, em tese, do crime de subtração de incapaz praticado por Kevin Costa dos Santos", FOI ARQUIVADA, tendo em vista a instauração de Inquérito Policial. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representado, mesmo

por meio de mandatários ou prepostos, por ele estar preso, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: pjcapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 3a Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, pela promotora de Justiça Vanessa Andrade Ferreira, torna público o presente edital de notificação do Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº: 02.16.0194.0309858.2025-61, instaurada em 18/11/2025, para apurar os seguintes fatos "Visando apurar suposta irregularidade na contratação da Sra. Shara Roscely Alves Silva para o cargo de TNS II/ químico no Município de Coronel Fabriciano.". "advertindo-o da possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 dias, a teor do disposto no artigo 5º, caput, da Resolução Conjunta PGJ e CGMP nº 1/2019, devendo ser protocolizado na sede da 3ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro de Coronel Fabriciano– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no quadro de avisos do Ministério Públíco, neste prédio, no referido endereço, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públíco de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 4 de fevereiro de 2026.

VANESSA ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESMERALDAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais por meio da Excelentíssima Senhora Drª. Luciana Andrade Reis Moreira, Promotora de Justiça da Comarca de Esmeraldas/MG, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a quem for interessado, que o Procedimento Administrativo registrado sob o n.º 02.16.0241.0235418.2025-75 e instaurado para apurar a correta aplicação de recursos e assistência no âmbito da curatela do interditado Carlos Geraldo Nogueira da Silva foi ARQUIVADO. Assim, diante da impossibilidade de notificação pessoal do representante em razão da devolução da correspondência pelos correios e não havendo outro endereço ou meio de contrato do representante, NOTIFICA as partes e quaisquer outros interessados para tomarem ciência da decisão de arquivamento e para, caso queiram, havendo discordância, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta comunicação, interporem recurso e apresentarem razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, situada a Rua Melo Viana, 158/Prédio Anexo - Centro - CEP: 32.800-150– Esmeraldas/MG ou mediante peticionamento na plataforma Promotoria on line. Esmeraldas, 4 de fevereiro de 2026.

LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

Promotora de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dra. Cristina Ferreira Labarrère Nascimento, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato – 02.16.0301.0263354.2025-48, com o objetivo de apurar notícia de desmatamento de árvore de grande porte pertencente à Mata Atlântica, ocorrido na Rua Borba Gato, em frente ao número 475, Bairro Cidade Nova, em Igarapé/MG. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio da Promotoria Online (no sítio eletrônico do Ministério Pùblico de Minas Gerais) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, nº 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número da Notícia de Fato, tudo no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé, 4 de fevereiro de 2026.

CRISTINA FERREIRA LABARRÈRE NASCIMENTO

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 02.16.0363.0324467.2026-04

A Exma. Sra. Promotora de Justiça, Mariana Marim Alves, com atuação perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, diante de denúncia anônima, torna público o arquivamento de Notícia de Fato 02.16.0363.0324467.2026-04, instaurada para apurar denúncia oriunda da Ouvidoria do MPMG sobre suposto abate clandestino de animais no município de João Pinheiro. Em caso de discordância, os eventuais interessados, ora querendo, têm o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação para interpor recurso, que poderá ser protocolado por meio da Promotoria Online, <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>.

João Pinheiro, 4 de fevereiro de 2026.

MARIANA MARIM ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 66/2026

Referência: PA – Procon 51.16.0145.0020347.2023-21

Reclamado: FELIPE AUGUSTO MARTINS

O Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, por meio do órgão ministerial titular da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual se notifica o Sr. FELIPE AUGUSTO MARTINS, representante legal da empresa FAM Consultoria Brasil Eireli, nos termos do art.

26, I, da Lei 8.625/93, para apresentar:

- a) defesa administrativa; e
- b) demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) da empresa FAM Consultoria Brasil Eireli, referente a 2022, ou cópia da sua declaração de imposto de renda, relativa ao mesmo ano (art. 12, §1º, Res. PGJ 57/2022).

Os documentos deverão ser enviados, no prazo de vinte dias, ao e-mail da 13ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, a saber: pjjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Públco do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Públco Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 828752102025-0, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0476.0292121.2025-12, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a notícia de que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passa-Quatro/MG está utilizando a página oficial da Secretaria nas redes sociais para promover sua imagem pessoal. Na oportunidade, o Ministério Públco vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Públco de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 4 de fevereiro de 2026

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.24.199.785-7/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.392.035-2/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.403.672-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.451.326-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.24.498.694-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.067.669-9/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.115.323-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.25.138.554-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.155.737-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.167.082-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.185.418-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.N.L.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.202.874-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.202.874-1/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela baixa e arquivamento do presente feito.

R.ESP Nr. 1.0000.25.216.360-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.B.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.226.542-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.226.542-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.267.476-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.345.751-9/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.C.C.4.C.C.T.; Parte 2: D.E.F.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.361.163-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.O.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.426.318-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.445.190-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.449.251-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.452.412-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.454.514-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.H.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.455.346-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.474.305-7/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.474.447-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.476.041-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.L.F.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.478.425-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.480.326-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.484.229-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.488.292-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: B.S.F.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.JUR Nr. 1.0000.25.492.215-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.2.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.492.940-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: O.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.493.426-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.493.947-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.498.827-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.M.O.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.501.186-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.505.261-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.002.342-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.003.466-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.003.652-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.I.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.26.005.870-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.26.008.982-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0024.18.030.376-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0411.16.008.216-9/003; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.D.S.M.5.C.C.T.; Pela

competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0471.06.065.117-4/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.C.J.2.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.23.289.498-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer esta Procuradoria o prazo de 90 dias para conclusão das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.155.387-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Ciente.

C.COM Nr. 1.0000.25.264.698-9/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.E.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.270.813-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.P.C.N.G.7.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

APOR Nr. 1.0000.25.362.585-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.431.023-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.D.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.079.600-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

RCA Nr. 1.0000.23.232.231-3/006; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.P.C.J.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/011; Comarca: GUAPE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.24.246.714-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

APOR Nr. 1.0000.25.328.670-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.25.362.326-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: ; Parte 2: A.A.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.364.832-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: ; Parte 2: E.G.A.; O Ministério Públíco requer a concessão de nova vista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão da investigação.

PIC Nr. 1.0000.25.373.483-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.441.058-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.R.; Pelo arquivamento do inquérito.

APOR Nr. 1.0000.26.007.187-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.26.008.501-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.; Pela extinção da punibilidade.

APOR Nr. 1.0000.26.015.381-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AISTJ Nr. 1.0000.24.419.699-4/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.527.227-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.527.227-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.064.239-4/002; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.318.151-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.25.329.169-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.356.301-9/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.M.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.25.448.579-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APOR Nr. 1.0000.26.014.105-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.A.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

APOR Nr. 1.0000.25.236.348-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.274.651-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: ; Parte 2: G.P.V.; O Ministério Públíco requer abertura de vista ao Município de Ouro Preto, para que junte ao caderno processual os documentos referentes à comprovação da execução dos contratos oriundos do Pregão nº 85/2014.

APOR Nr. 1.0000.25.452.653-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.493.973-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.26.017.525-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.C.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.011-4/002; Comarca: VAZANTE; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.870-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.139-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.591-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.483-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.049-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.813-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.715-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.360-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.450.667-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.083-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.768-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.156-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.322-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.061-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.796-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.254-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.V.R.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.510-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.743-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.459-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.487.814-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.446-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.161-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.162-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.E.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.984-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.454-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.974-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.499.765-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.G.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.813-8/004; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.F.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0118.18.001.401-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.109.158-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.004.589-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.000.068-3/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AICRI Nr. 1.0000.23.225.727-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.A.S.; Parte 2: G.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.651-1/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.705-0/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.005.978-9/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.271-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.237.810-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.780-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.340-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.455-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero no mérito o parecer recursal ofertado (Evento nº 35 – Jpe).

APEL Nr. 1.0000.25.256.378-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: E.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.373-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.987-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.049-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.936-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.214-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.615-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.944-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.351-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.329-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.P.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.063-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.255-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.472-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.771-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.756-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.380-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.609-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.662-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.845-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.707-8/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.S.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.128-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento da apelação defensiva e parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.484.425-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.649-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRHAL

APEL Nr. 1.0000.25.331.658-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.458-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.636-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.175-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.031-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.560-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.457.821-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.968-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.190-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.095-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.113-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.465.975-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.C.F.; Parte 2: J.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.204-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.920-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.765-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.774-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.746-1/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.159-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.354-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.188-3/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: W.C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.959-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.352-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.P.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.456-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: D.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.489.884-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.481-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.500.237-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.E.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.505.893-5/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.L.G.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.003.686-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.B.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.009.151-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.25.462.989-2/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: D.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.876-3/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de evento n.^º 12.

APEL Nr. 1.0000.24.419.387-6/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.091.964-4/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.H.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.106-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.371-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.878-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.501-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.483-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.355.644-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: A.B.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.370.667-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.403.656-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.413.846-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.450-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.432.721-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.443.544-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.448.757-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.692-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.709-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.; Parte 2: C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.458.995-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.459.601-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.464.423-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.M.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.618-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.468.006-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.429-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.535-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.734-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.724-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.837-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.735-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.254-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.254-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.492.254-5/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.586-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.500.864-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.302.749-8/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.015.977-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.948-8/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.397.870-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.401.247-9/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.430.589-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.779-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.871-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.935-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.445.305-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.567-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.653-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.536-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.278-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.356-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.104-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.484.706-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.E.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.843-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.317-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.905-1/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: P.N.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.540-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.790-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.906-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.D.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

AICRI Nr. 1.0000.25.422.946-1/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.J.S.N.; Parte 2: A.G.E.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.505.638-4/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.J.M.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela não concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CAIUS VINICIUS GONZAGA GOULART

APEL Nr. 1.0000.25.467.488-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.L.R.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.551-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.052.273-2/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.238.779-5/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.398-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.336.522-5/002; Comarca: MANGA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.425.426-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.804-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.482.433-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.497-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.774-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.16.009.891-5/009; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.11.098.727-8/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0069.17.002.013-0/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.B.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.032.570-4/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.016.397-4/006; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.11.000.928-6/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0528.12.000.488-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.12.000.726-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.18.001.930-8/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.013.897-6/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.003.786-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.009.868-7/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.19.440.004-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.002.667-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.24.470.581-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.330-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.377.502-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.448.323-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.348-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.405-0/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.192-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.23.094.799-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.187.483-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.671-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.169-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: D.E.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.000.933-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.471-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.533-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.168.657-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.915-4/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.994-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.719-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.997-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.856-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.149-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.037-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.130-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.509-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.292-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.283-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.174-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.C.Q.F.; Parte 2: B.C.Q.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.315.081-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.382-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: E.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.321.734-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.589-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.625-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.758-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.L.S.M.; Parte 2: B.L.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.340.479-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.216-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.354.260-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.061-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: L.E.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.378.134-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.380.684-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.811-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.919-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.394.367-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.353-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.095-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.532-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.275-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.W.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.113-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.406.313-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.812-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.051-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.413.847-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.802-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.814-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.230-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.435-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.102-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.428-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.425.260-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.426.060-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.828-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.593-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.429.104-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.526-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.774-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.E.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.211-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.612-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.794-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.908-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.25.431.317-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.431.634-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.967-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.080-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.519-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: M.E.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.834-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.435.376-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.436.450-8/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.C.R.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.436.525-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.039-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: D.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.948-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.442-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.482-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.755-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.814-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.369-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.583-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.964-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.271-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.530-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.P.A.C.; Parte 2: K.S.L.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.688-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.727-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: C.E.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.444.879-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.431-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.442-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.445.869-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.D.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.944-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.190-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.305-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.790-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Z.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.868-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.447.893-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.146-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.781-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.014-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.450.164-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.568-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.767-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.451.799-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.447-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.850-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.038-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.476-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.548-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.S.S.; Parte 2: B.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.454.612-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.692-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.749-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.473-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.456.483-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.057-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.458.250-5/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.842-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.885-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.092-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.295-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.417-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.V.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.585-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.795-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.324-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.187-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.F.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.217-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.275-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.655-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.984-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.V.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.466.003-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.467.369-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.V.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.469.387-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.501-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.471.180-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.094-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.052-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.113-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.A.G.; Parte 2: S.B.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.261-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: T.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.309-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.453-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.493-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.V.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.525-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.734-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: F.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.871-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.086-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.H.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.128-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.825-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.478.751-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.482-9/001; Comarca: SANTA LUZIA ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.878-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.427-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.964-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.082-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.731-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.021-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.399-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.910-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.C.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.106-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.485.153-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.385-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.981-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.B.M.O.; Parte 2: B.F.E. e A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.941-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.042-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.545-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.028-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: O.M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.888-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.463-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.494.966-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.; Parte 2: J.D.1.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.495.084-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.168-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.S.; Parte 2: G.J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.495.312-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.077-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.115-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.M.S.L.; Parte 2: D.M.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.496.254-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.498.968-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.285-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: D.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.500.551-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.502.078-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.502.640-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.928-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.20.000.381-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0686.16.014.080-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.25.145.706-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s). Ratifico parecer ID 693055341

MEDCA Nr. 1.0000.25.184.645-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.217.214-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.V.E.P.C.F.S.-.M.; Parte 2: J.V.E.P.M.C.-.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.251.628-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.320-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.388.802-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.393.392-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.413.073-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.426.699-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.756-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.231-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.215-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.828-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.C.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.441.823-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.450.489-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.D.1.C. e V.C.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.421-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.456.275-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.456.550-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.459.011-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.142-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.O.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.679-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.462.251-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.462.862-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.463.617-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.465.653-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.2.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.947-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.468.108-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.468.206-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.484.054-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0000.25.484.507-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.T.J.C.C.; Parte 2: G.A.O.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.487.674-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.403-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.488.766-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.D.2.C.C.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.489.044-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.346-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.491.412-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.25.491.572-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.492.934-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.493.168-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.493.538-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.495.277-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.300-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.497.887-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.497.983-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.037-8/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.25.501.174-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.998-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.503.062-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.21.101.020-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.112-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.595-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.789-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero integralmente os termos do parecer de ID 707852674

APEL Nr. 1.0000.25.447.759-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.175-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.148-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.813-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.446-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.125-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.967-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.450-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.918-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.762-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.845-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.892-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.257-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.899-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.25.315.224-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: D.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.951-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.E.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.122-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.448.755-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.090-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.405-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.321-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.525-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.260-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.924-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.113-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: A.G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.494.438-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.494.602-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.208.917-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.874-6/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.243.922-2/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.342.511-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.535.362-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.580-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.091.947-9/002; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.615-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.200-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.675-4/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.408-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.433.017-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.442.109-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.061-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.230-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.451.756-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.987-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: D.O.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.506-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.459.192-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.216-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.464.178-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.486-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.484-7/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.204-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.616-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.170-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.943-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.19.003.385-6/005; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.325-3/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.895-8/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.163.240-5/007; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.024-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.K.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.498.062-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.207-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.989-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.277-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.754-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.925-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.901-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.546-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: B.A.G.; Parte 2: B.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.092-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.347.924-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.440-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: G.C.B.A.; Parte 2: G.C.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.582-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.449.602-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.F.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.455.161-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.762-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.457.499-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.613-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.465.131-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.537-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.469.421-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.478.809-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.133-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.W.A.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.798-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.M.M.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.498.615-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.978-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AICRI Nr. 1.0000.25.150.324-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.L.E.M.; Parte 2: E.P.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.179.662-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.302.100-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.353.454-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Parte 2: J.2.U.J.J.E.C.L.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.380.511-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.241-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.583-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.813-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.399.243-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.407.873-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.425.214-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.425.221-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.431.094-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.432.868-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.438.797-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.471-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.441.137-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.D.1.V.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.445.594-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.454.754-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.355-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.438-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.771-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.557-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.351-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.O.O.; Parte 2: J.C.O.O.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.318.177-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.345.732-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.982-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.901-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.066-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.447-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.601-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.301-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.S.D.; Parte 2: J.V.M.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.078-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.564-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.615-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.492.029-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.333-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.605-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.087-8/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.343-4/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.23.301.919-9/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.072-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.; Parte 2: A.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.074.092-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.179.076-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.095-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.248.574-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.P.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.268.137-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.023-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.872-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.387-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.350.787-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.966-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.471-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: G.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.570-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.398-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.112-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.040-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.L.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.124-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.813-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.400.000-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.408.173-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.365-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.485-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: C.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.704-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.431.100-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.476-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.441.320-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.444.058-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.444.166-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: O.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.029-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.604-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.880-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.886-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.455.332-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.216-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.490-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.466.629-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.471.012-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.25.312.858-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.C.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.501-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.W.B.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.433-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.433.769-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.401-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.118-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.483.994-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.493-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.R.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.416-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.683-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.202-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.15.015.165-4/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

ARCRI Nr. 1.0000.25.376.914-5/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

APEL Nr. 1.0000.24.398.542-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.413.077-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.844-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.399-5/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.279-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.493.470-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.500.772-6/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.505.830-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.25.489.659-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.496.251-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.497.872-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.501.225-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.W.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.004.106-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0313.11.029.927-5/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.21.440.018-0/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.16.004.563-1/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.17.000.496-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.013.166-0/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.25.118.286-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.365-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.021-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.183-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.496-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.386.377-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.392.459-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.573-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.O.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.456-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.317-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.746-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.679-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.B.M.; Parte 2: C.D.S.Q.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.435.142-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.B.; Parte 2: C.B.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.076-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.888-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.933-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.228-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.100-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.876-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.268-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.A.S.O.; Pelo reconhecimento da lícitude das provas obtidas e, caso esse Egrégio Tribunal de Justiça acolha tal tese, determine a prolação de nova sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.461.528-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.259-7/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: M.V.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.283-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.589-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.785-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.943-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.482.096-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.345-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.490.096-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.837-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.801-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.035-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0329.20.000.206-4/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.225-5/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.058.759-9/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.Z.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.124-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.672-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.070.672-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.161-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID 693055341

AEXEC Nr. 1.0000.25.396.746-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.24.256.435-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.435-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.535-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.644-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.258-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.378-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.181-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.472.870-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.474.472-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.402-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.513.976-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.P.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.102.593-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.212.411-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.272-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.976-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.O.C.; Parte 2: M.M.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.629-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.382-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.613-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.329-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.000-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.873-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.584-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.653-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.881-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: E.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.484-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.089-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.G.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.473.418-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.476.362-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: A.C.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.483.950-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.452-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.631-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.B.A.; Parte 2: B.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.493.417-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.496-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: O.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.016-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.367-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.C.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.400-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.497.905-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.927-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.502.595-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.001.095-7/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.25.111.162-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal ao acusado ante o

desatendimento dos requisitos legais.

APEL Nr. 1.0000.25.271.518-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.676-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.E.; Parte 2: H.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.318.514-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.541-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.V.D.; Parte 2: C.F.V.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.355.912-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.326-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.213-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.554-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.422.726-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.760-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: B.A.C.; Em diligência.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

AINCR Nr. 1.0000.25.429.796-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.I.B.; Parte 2: R.D.M.; O Ministério Públíco opina pela concessão de medidas protetivas em favor da agravante.

AINCR Nr. 1.0000.25.480.304-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: N.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.25.347.046-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.I.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.119-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.364-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.P.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.980-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.377.594-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.638-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.303-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.C.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.202-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.310-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.264-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.471-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.245-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.625-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.993-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.475.241-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.H.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.082-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.138-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.938-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.611-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.849-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.109-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.485-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.495.924-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.496.357-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.755-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.652-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.241-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.501.798-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.779-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.003.119-9/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.011.696-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.24.085.156-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.093-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.068-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.237-6/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: W.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.598-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.241-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.594-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.413-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.978-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.631-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.268-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.V.B.R.; Parte 2: J.V.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.028-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.091.007-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.072-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.D.S.G.; Parte 2: C.D.S.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.228.100-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.309.580-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.573-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.039-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.W.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.761-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.394.468-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.421.343-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.470-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.837-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.961-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.681-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.973-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.633-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.242-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.489-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.167-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.851-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.501-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.107-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.N.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.515-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.830-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.T.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.379-4/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.W.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.466.742-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: N.M.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.255-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.267-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.628-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.766-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.004-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.046-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.121-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.455-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.541-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.236-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.498.104-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.444-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.T.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.939-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.S.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.24.524.209-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.047.337-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.P.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.482-4/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.332-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.784-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.352.576-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: J.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.861-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.488-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.539-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.648-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.528-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.542-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.565-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.217-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: C.C.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.539-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.675-8/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.179-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.570-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.V.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.499.869-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.H.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.688-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.996-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.501.023-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.828-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.033-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0240.17.000.678-9/002; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.003.705-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.543-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.24.189.422-9/008; Comarca: UBA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.24.306.135-5/011; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.26.006.725-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.006.830-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.N.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.26.002.331-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.005.182-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.S.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.26.006.624-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.E.V.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.008.073-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.26.011.867-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.25.091.943-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.134.584-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.P.G.S.; Parte 2: F.P.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.367-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.428-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.V.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.618-2/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.799-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.465-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.821-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.323-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.626-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.441.152-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.085-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.996-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.067-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.175-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.833-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.E.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.198-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.684-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.538-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.493.929-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.097-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.523-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.623-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.852-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.201-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.502.526-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.549.885-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.847-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.727-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.089-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.121-9/002; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.743-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.507-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.350-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.009-5/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.097-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.045-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.468-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.Z.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.715-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.456.940-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.418-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.492-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.463.510-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.160-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.371-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.109-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.835-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.918-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.C.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.498.568-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.25.203.946-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.S.P.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.401-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.255.983-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.H.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.274.990-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.C.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.858-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.238-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.717-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.055-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.275-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.W.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.775-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.468.984-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: A.T.C.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.477.251-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.118-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.397-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.C.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.493.615-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.884-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.817-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.661-1/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: S.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.787-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.026-4/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.017.451-5/008; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.003.479-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.C.S.; Parte 2: C.H.C.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.25.070.767-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.309-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.344-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Públíco deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado, especialmente pelo fato de a medida não se mostrar necessária e suficiente para a reaprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.312.931-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.X.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.363.919-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.891-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.366-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.711-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.194-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.383-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.199-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.442.738-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.510-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.135-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.922-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.532-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.952-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: L.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.342-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.465.887-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.471.419-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.X.S.; Parte 2: J.X.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.474.287-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.739-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.815-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.210-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.498.795-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.575-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.796-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.253.544-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.046-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.D.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.580-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.286-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.788-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.235-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.487-7/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.270-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.047-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.578-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.571-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.110-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.532-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.917-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.448.018-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.252-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.455.493-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.458.840-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.905-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.553-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.468-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.508-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.607-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.859-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.646-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.362-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: C.E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.484.432-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.841-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.493.518-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.471-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.855-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.212.858-1/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.396.040-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.109.115-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: H.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.942-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.672-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.C.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.016-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.X.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.940-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.648-1/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.369.354-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.G.; Parte 2: S.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.957-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.010-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.637-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.382.477-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.003-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.295-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.482-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.430.727-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: T.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.985-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.208-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.025-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.191-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.P.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.688-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.365-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.201-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.J.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.470.635-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.474.107-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.164-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.497.729-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.F.; Parte 2: I.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

R.S.E Nr. 1.0000.22.259.802-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.233-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.X.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.833-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.441-1/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.028-5/006; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.013.894-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.205.734-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.230.629-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.348.501-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.353.137-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.379.001-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.386.104-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.415.826-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.451.707-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.D.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.456.388-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.458.998-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.602-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.462.306-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.463.393-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.467.437-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.477.457-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.479.774-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.855-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.189-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.493.684-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.499.832-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.500.850-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.502.821-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.001.171-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.24.359.144-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.041.983-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.T.; Parte 2: B.A.T.T.; Nada tem a opor à desistência da

presente ação.

APEL Nr. 1.0000.25.218.626-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.P.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.371-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.302.042-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.392.648-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.445.815-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.325-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.P.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.451.733-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.453.603-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.961-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.060-2/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.460.471-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.F.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.461.291-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.462.214-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.676-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.462.758-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.25.462.794-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.25.465.205-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.S.; Parte 2: L.I.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.393-4/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.166-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.E.E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.471.510-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.25.473.901-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.158-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.104-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.954-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: F.M.S.A.P.; Parte 2: F.M.S.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.995-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.004.914-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.012.222-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.024-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.677-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.990-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.461.988-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.864-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.O.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.216-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.M.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.475-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.468-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.494.402-8/001; Comarca: PARAISSOPOLIS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.500.710-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.20.000.885-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Públco deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) aos réus por entender que são firmes as provas dos autos e de que celebração do mesmo não se mostra como necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.095.155-0/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.150.505-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.744-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.991-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.549-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.375-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.884-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.457-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.308-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.I.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.426.754-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.848-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.231-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.450.017-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.417-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.155-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.595-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.677-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.112-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.021-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.038-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.455-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.107-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.660-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.571-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.562-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.955-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.24.309.956-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.221.934-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.253.242-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico a manifestação ministerial quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.305.077-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.317.482-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.353.291-5/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

APEL Nr. 1.0000.24.183.708-7/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.530-7/003; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico ID.706516235

APEL Nr. 1.0000.25.033.901-7/002; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.194-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.354-6/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.863-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.C.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.855-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.419.891-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.W.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.063-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.437.492-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.438.209-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.670-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.450-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.451.891-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.E.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.453.413-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.461.559-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.262-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.486-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.466.463-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.467.970-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.470.735-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.S.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.528-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.492.051-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.494.118-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.498.498-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.667-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.012.149-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0042.18.001.601-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.279.154-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.152.848-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.834-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.285-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.A.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.349.293-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.227-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.212-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.295-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.259-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.467-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.477.189-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.226-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.L.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.420-8/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.852-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.25.225.638-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.926-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.400.384-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.420.544-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.E.; Parte 2: E.A.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.25.435.528-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: G.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.153-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.438.092-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.438.362-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.440.791-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.M. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.442.962-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.444.182-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.447.922-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.A.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.448.392-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.451.772-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.453.438-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.204-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.454.457-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.268-8/001; Comarca: MANHUAÇU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.459.405-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.461.560-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.884-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.405-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.657-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.285-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.939-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.047-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.357-6/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.335-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.24.415.618-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; ratifico o parecer recursal exarado às fls. 731/739

APEL Nr. 1.0000.25.170.860-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.G.E.; Parte 2: A.G.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.086-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.248.618-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.656-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: Q.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.928-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.420.287-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.101-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.441.177-0/001; Comarca: MERCES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.056-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.22.102.482-1/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.795-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.204-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.456-9/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.995-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.125-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.732-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.655-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.214-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.475-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: B.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.832-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.474-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.681-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.005-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.C. e S.; Parte 2: A.L.C. e S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.420.658-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.834-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.M.; Parte 2: A.L.R.P.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.436.898-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.447.914-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: N.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.025-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.814-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.217-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.099-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.951-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.669-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.276-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.253-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.175-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.20.002.631-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.457.325-7/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.214.324-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: J.P.L.; Reitero o parecer de fls. 1 (evento n.^º 145).

APEL Nr. 1.0000.25.374.936-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.883-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.088-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.390.123-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.391.746-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.170-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.652-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.713-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.030-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.M.M.; Parte 2: E.J.M.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.435.783-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.452-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.566-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.473-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.742-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.468.355-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.200-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.827-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.046-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.389-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.043-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.355-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.C.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.525-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.379.839-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: J.A.C.T.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.381.550-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.032-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.004-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.082-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.745-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.988-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.494-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.460-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.342-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.141-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.873-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.V.P.; Parte 2: J.L.V.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.432.598-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.307-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.438.455-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.440.695-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.G.C.; Parte 2: B.C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.443.250-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.443.813-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.444.236-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.201-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.456.793-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.459.069-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.E.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.463.006-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Z.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.465.212-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.471.210-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.472.643-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.569-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.474.064-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.332-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.479.943-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.373-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.583-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.488.205-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.729-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.041-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.492.626-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.494.696-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.504-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.215-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.502.283-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.935-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0236.17.003.332-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.766-0/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.231.441-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.353.212-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.146-3/001; Comarca: TEOFILIO OTONI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.244.967-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.101-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.202-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.B.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.264.706-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.594-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.936-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.757-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.300.135-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.D.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.461-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.801-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.918-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.251-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.E.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.425.067-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.449.873-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Z.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.463.556-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.464.994-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.475.179-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.486.424-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.602-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.499.025-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.25.028.135-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.608-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.009-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.785-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.298-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.692-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.438.638-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.439.321-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.534-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.454.271-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.555-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.460.884-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.H.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.461.695-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.259-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.030-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.766-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: E.E.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.468.260-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.475.130-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: C.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.056-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.478.644-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.487.685-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.536-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.488.849-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.437-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.487-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.348-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.942-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.504-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.950-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.498.154-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.W.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.500.573-8/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: J.C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.503.011-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.005.815-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.19.440.001-2/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.23.440.051-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.273.789-2/001; Comarca: RAUL SOARES; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.213.643-2/004; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 20/01/2026.

AGRADO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.015.442-7/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 20/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.486.396-5/003; Comarca: OURO FINO; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.027.159-0/003; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.093.581-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.305.925-7/001; Comarca: MURIAE; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.306.074-3/001; Comarca: INHAPIM; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.338.717-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.425.965-8/001; Comarca: PIRAPORA; em 14/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.153.191-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.274.561-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 19/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.299-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; em 21/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.180.978-6/003; Comarca: BETIM; em 26/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.399.922-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 20/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.026.254-0/002; Comarca: BETIM; em 23/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.071.102-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.25.071.102-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.076.012-1/001; Comarca: FORMIGA; em 20/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.096.080-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 23/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.103.178-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.229.880-7/001; Comarca: BETIM; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.018-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.744-8/001; Comarca: GUAXUPE; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.302.454-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.311.848-3/001; Comarca: CAMBUÍ; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.317.450-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.341.486-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.367.678-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.371.940-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 14/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

Recurso Ordinário em MANDADO DE SEGURANCA - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.424.537-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; em 12/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.045.065-2/002; Comarca: PIRAPORA; em 19/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.446.623-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.040.563-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.101.249-8/001; Comarca: PONTE NOVA; em 19/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.121.561-2/002; Comarca: NOVA ERA; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.124.209-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.163.489-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.183.673-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.215.103-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 14/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.233.863-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 19/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.269.539-0/002; Comarca: TEOFILIO OTONI; em 19/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.338.727-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.359.891-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; em 19/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.20.057.601-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.214.856-9/004; Comarca: CONTAGEM; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.376.610-2/002; Comarca: IPANEMA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.444.517-7/003; Comarca: PONTE NOVA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.002.484-1/001; Comarca: MANHUACU; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.004.372-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.007.959-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.114.505-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 19/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.159.552-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.213.261-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.227.801-5/001; Comarca: FORMIGA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.231.373-9/001; Comarca: CURVELO; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.316.028-7/001; Comarca: ALFENAS; em 21/01/2026.

Recurso Especial em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.326.472-5/001; Comarca: SERRO; em 19/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRADO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.328.536-5/001; Comarca: ITAPECERICA; em

21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.335.142-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.335.592-9/001; Comarca: CARATINGA; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.367.208-3/001; Comarca: MALACACHETA; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.392.807-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.439.361-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.16.023.587-9/001; Comarca: TRES CORACOES; em 14/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0114.18.007.483-2/002; Comarca: IBIRITE; em 22/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0267.07.007.726-3/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0352.08.041.605-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0607.17.000.106-1/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 14/01/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.960-5/004; Comarca: INHAPIM; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.303.872-6/002; Comarca: IPANEMA; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.408-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.120.424-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.260.180-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.301.926-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.301.938-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.090-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.316.410-7/001; Comarca: TARUMIRIM; em 20/01/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.132.490-6/004; Comarca: EUGENOPOLIS; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.479.847-6/001; Comarca: UBERABA; em 14/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.508.633-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 22/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.528.419-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.026.775-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.047.881-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 14/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.071.167-8/004; Comarca: VESPASIANO; em 20/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.092.025-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.097.005-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.105.877-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.105.917-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/01/2026.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.112.777-5/003; Comarca: CAMBUÍ; em 23/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.171.123-0/002; Comarca: ITAMBACURI; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.201.521-9/001; Comarca: ITAUNA; em 14/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.201.603-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.237.659-5/002; Comarca: VARGINHA; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.238.291-6/001; Comarca: ITAMONTE; em 20/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.248.857-2/002; Comarca: PERDIZES; em 23/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.248.857-2/002; Comarca: PERDIZES; em 23/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.249.609-6/003; Comarca: ARAGUARI; em 23/01/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.035-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; em 23/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.256.303-6/001; Comarca: ITAJUBA; em 19/01/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.262.409-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.501-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.271.559-4/001; Comarca: LAJINHA; em 19/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.275.977-4/001; Comarca: IPATINGA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.652-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.320.887-0/001; Comarca: IPATINGA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.349.626-9/001; Comarca: CARANGOLA; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.350.939-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.361.619-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/01/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.380.900-8/001; Comarca: BARBACENA; em 20/01/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.409.315-6/001; Comarca: MURIAE; em 14/01/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.223.201-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/01/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.381.003-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 14/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.197.559-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/01/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.197.559-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/01/2026.

PROCURADOR DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.529.298-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.066.983-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.052.404-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.057.091-8/002; Comarca: BETIM; em 13/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.097.808-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 23/01/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.173.859-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.227.836-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.344.386-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/01/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.349.458-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 23/01/2026.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.369.895-5/002; Comarca: ITAJUBA; em 23/01/2026.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica